



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020

## BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 01/2020

**INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS**

### **REITORIA**

Rua Ferreira Pena, n.º 1109 - Centro  
CEP: 69025-010 – Manaus-AM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

**ADMINISTRAÇÃO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
ABRAHAM WEINTRAUB

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
ARIOSTO ANTUNES CULAU

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**PROCURADORIA FEDERAL**  
BRUNO JUNIOR BISINOTO

**AUDITORIA GERAL**  
MANOEL ALENCAR DE QUEIROZ

**DIRETORA EXECUTIVA**  
CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA ARAÚJO

**CHEFIA DE GABINETE**  
DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
JOSIANE FARACO ANDRADE DA ROCHA

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
CARLOS TIAGO GARANTIZADO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

## SUMÁRIO

<b>PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....</b>	<b>4</b>
AFASTAMENTOS.....	4
ALTERAÇÃO DE JORNADA.....	6
AUXÍLIO FUNERAL.....	7
CARGO DE DIREÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.....	7
COMISSÕES.....	8
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÕES.....	13
ESTÁGIO PROBATÓRIO: Comissão / Homologação.....	31
EXONERAÇÃO.....	32
FÉRIAS: Suspensão / Alteração.....	33
FLEXIBILIZAÇÃO.....	34
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	35
LICENÇA MÉDICA, NOJO, LIPE,.....	48
NOMEAÇÃO.....	49
OUTORGA DE GRAU.....	50
PROGRESSÃO POR MÉRITO.....	51
RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	55
REMOÇÃO – CESSÃO.....	56
RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	59
<b>ORDEM DE SERVIÇO.....</b>	<b>59</b>

INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

## PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

### AFASTAMENTOS

**PORTARIA N.º 060-GR/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23443.036766/2019-37, de 27/12/2019 e Parecer n.º 003-CLN/DGP/REITORIA/GR-IFAM, de 06/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PAÍS, pelo período 1º a 08/02/2020, do servidor **ANDRÉ WILSON ARCHER PINTO SALGADO** – ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1736405, lotado no *campus* Manaus Centro, para participar da Missão de Prospecção e Elaboração de Plano de Ação Conjuntas, Cooperação Técnica e Educacional Fronteiriça junto as Instituições da Colômbia, com ônus ao IFAM, consoante ao disposto no inciso I, art. 1º, do Decreto Federal n.º 91.800/1985, com fulcro inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal n.º 1.387/1995.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 061-GR/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23385.000001/2020-13, de 09/01/2020 e Parecer n.º 008-CLN/DGP/REITORIA/GR-IFAM, de 09/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PAÍS, pelo período 1º a 08/02/2020, do servidor **NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES** – ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2565562, lotado no *campus* Tabatinga, para participar da Missão de Prospecção e Elaboração de Plano de Ação Conjuntas, Cooperação Técnica e Educacional Fronteiriça junto as Instituições da Colômbia, com ônus ao IFAM, consoante ao disposto no inciso I, art. 1º, do Decreto Federal n.º 91.800/1985, com fulcro inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal n.º 1.387/1995.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 092 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23386.002085/2019-05, de 19/12/2019,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 016-CDAP/DGP/REITORIA/GR-IFAM, de 17/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR pelo período de 09/03/2020 a 07/09/2020, o Afastamento Integral, do servidor **ERISMAR NUNES DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2216979, lotado no *campus* Presidente Figueiredo, para dar continuidade ao programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, em nível de MESTRADO PROFISSIONAL, nesta cidade de Manaus - AM, com fulcro no Art. 30 da Resolução n.º 38-CONSUP/IFAM/2017.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 093 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23443.034948/2019-73, de 04/12/2019,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 015-CDAP/DGP/REITORIA/GR-IFAM, de 16/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - RENOVAR pelo período de 24/04/2020 a 24/04/2022, o Afastamento Integral, do servidor **ARNILSON JORGE DA SILVA DAMASCENO** – ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE n.º 2286160, lotado na Reitoria, para dar continuidade ao programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Planejamento de Sistemas Energéticos, da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, em nível de DOUTORADO, na cidade de Campinas-SP, conforme dispõe o Art. 96-A, da Lei n.º 8.112/90, e inciso II, do Art. 30, da Resolução n.º 38-CONSUP/IFAM/2017.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 104-GR/IFAM, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23056.000029/2020-90, de 15/01/2020 e Despacho n.º 016-CGLN/DGP/REITORIA/GR-IFAM, de 20/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO PAÍS, pelo período 1º a 08/02/2020, do servidor **LEONAM MATOS CORREIA LIMA** – ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1748562, lotado no *campus* São Gabriel da Cachoeira, para participar da Missão de Prospecção e Elaboração de Plano de Ação Conjuntas, Cooperação Técnica e Educacional Fronteiriça junto as Instituições da Colômbia, com ônus ao IFAM, consoante ao disposto no inciso I, art. 1º, do Decreto Federal n.º 91.800/1985, com fulcro inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal n.º 1.387/1995.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 105 - GR/IFAM, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.002995/2019-71, de 19/08/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 017 - CDAP/DGP/REITORIA/GR-IFAM/2019, de 17/01/2019,

**R E S O L V E:**

I – AUTORIZAR O AFASTAMENTO INTEGRAL pelo período de 18/01/2020 a 30/04/2023 da servidora **LUZ MARINA ANDRADE MARUOKA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1422055, lotada no *campus* Manaus Centro, para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Materiais, da Universidade Estadual Paulista - UNESP, *campus* de Bauru em parceria com a Universidade Federal do Amazonas-UEA, em Nível de DOUTORADO, na cidade de Bauru/SP, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com o previsto no Art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela Lei n.º 11.907/2009, no Art. 30, da Lei n.º 12.772/2012, no Art. 21, do Decreto Federal n.º 9.991/2019 e na Resolução n.º 38-CONSUP/IFAM/2017.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA Nº 127 - GR/IFAM, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23389.000045/2020-80 de 09/01/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 023-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 23/01/2020,

**R E S O L V E:**

I – SUSPENDER, a contar de 24/01/2020, os efeitos da Portaria n.º 1.971 -GR/IFAM, de 16/09/2019, que autorizou o Afastamento Parcial da servidora **LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula SIAPE n.º 2114095, lotada no *campus* Coari, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB, da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, em nível de MESTRADO Profissional, nesta cidade de Tefé-AM de acordo com o disposto no art. 42, da Resolução n.º 38-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

---

---

## ALTERAÇÃO DE JORNADA

---

---

**PORTARIA N.º 119-GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.001331/2020-03, de 21/01/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado e Despacho n.º 020-CGLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 23/01/2020,

**R E S O L V E:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. ALTERAR O REGIME DE TRABALHO de 40 para 20 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, do servidor **LEANDRO KAZUYUKI TAKAHASHI** - ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2221455, lotado na Procuradoria Jurídica da Reitoria, com base nos artigos 20, 21 e 22 da Instrução Normativa n.º 2, de 12/09/2018, da lavra do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

II. Os efeitos desta Portaria serão contados a partir de 03/02/2020.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

---

## AUXÍLIO FUNERAL

---

**PORTARIA N.º 120 - GR/IFAM, DE 27 JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23073.000122/2020-27, de 21/01/2020 e Despacho n.º 021-CGLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 24/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. AUTORIZAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL, à Srª. **TATIANE MOURÃO DA FONSECA**, CPF n.º. 636.322.172-20, Banco do Brasil, Agência 1681-0, Conta 9290506-4, no valor de R\$ 18.663,64 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no Art. 226, da Lei n.º 8.112/90, por haver custeado as despesas referente ao funeral do seu companheiro o servidor **ANDRÉ ROGÉRIO MATOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 137663, ocorrido no dia 09/01/2020.

II. À PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

---

## CARGO DE DIREÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

---

**PORTARIAS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 2/2020-DGP/REITORIA, de 03/01/2020,

**R E S O L V E:**

**Nº. 023 EXONERAR**, a partir 1º/01/2020, do Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, código CD-04, a servidora **SIMONE SANTOS RODRIGUES** – ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula SIAPE n.º 1104542.

**Nº. 024 NOMEAR**, a partir 1º/01/2020, para exercer o Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, código CD-04, o servidor **JANDUY MEDEIROS NETO** – ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 2306582.

I - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

**PORTARIAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2020.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 4/2020-DGTI/REITORIA, de 03/01/2020,

**R E S O L V E:**

**Nº. 030 DISPENSAR**, a partir 1º/01/2020, da Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Redes da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, código FG-02, o servidor **MAC SUARA LOPES DE SOUZA** – ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n.º 1800106.

**Nº. 031 DESIGNAR**, a partir 1º/01/2020, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Redes da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, código FG-02, o servidor **NATHANIEL JOSÉ FURTADO** – ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 2191812.

I - Tornar sem Efeito a Portaria n.º 014-GR/IFAM, de 06/01/2020.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor o Memorando Eletrônico n.º 6/2020-PROEN, de 29/01/2020,

**R E S O L V E:**

Nº 142 DESIGNAR, a partir 03/02/2020, o servidor **JULIANO MILTON KRUGER** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 2214052, como Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAM, sem ônus ao IFAM, pelo período de 04 (quatro) anos.

Nº 143 DESIGNAR, a partir 03/02/2020, a servidora **TÂNIA MIDIAN DE SOUZA FREITAS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1105477, como Coordenadora Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAM, sem ônus ao IFAM, pelo período de 04 (quatro) anos.

Nº 144 DISPENSAR, a partir de 31/01/2020, a servidora **TÂNIA MIDIAN DE SOUZA FREITAS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 1105477, como Coordenadora Interina do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAM.

II. À Pró-Reitoria de Ensino, para adoção das providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

---

**COMISSÕES**

---

**PORTARIA Nº. 025-GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1431/MEC de 28/12/2018 publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 1, pág. 60, que autoriza o funcionamento do *campus* Avançado Boca do Acre, e a Resolução n.º 94 CONSUP/IFAM/2015,

**R E S O L V E:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela implantação do *campus* Avançado do IFAM no município de Boca do Acre/ AM, e, Elaboração de seus respectivos Projetos Pedagógicos e Cursos.

<b>Coordenação</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação/Campus</b>
Rosemberg Mendes Zogahib	Diretor Geral	0267784	Manaus-Centro
Guilherme Alves de Sousa	Professor EBTT	2113872	Humaitá
<b>Apoio Técnico</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação/Campus</b>
Adanilton Rabelo de Andrade	Diretor Geral	1801810	Tefé
Jorge Nunes Pereira	Diretor Geral	0053765	Avançado Iranduba
Dirceu da Silva Dácio	Professor EBTT	1800280	Avançado Iranduba
Allen Bitencourt de Lima	Professor EBTT	1698354	Manaus Zona Leste
<b>Apoio Pedagógico</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação/Campus</b>
Rosângela Santos de Oliveira	Pedagogo	2109237	Reitoria
Edson Rodrigues de Aguiar	Professor EBTT	1939356	Coari
Pablo Marques da Silva	Professor EBTT	2397869	Lábrea
<b>Supervisão</b>	<b>Cargo</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação/Campus</b>
Antonio Venâncio Castelo Branco	Reitor	1047054	Reitoria
Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard	Diretora Executiva	1682015	Reitoria
Josiane Faraco de Andrade Rocha	Pró-Reitora	2498074	Reitoria
Carlos Tiago Garantizado	Pró-Reitor	2455484	Reitoria

II. A Comissão terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor do IFAM

**PORTARIA N.º 027 - GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº. 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº. 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº. 7/2020-PROPLAD/REITORIA, de 06/01/2020,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo elencados para compor a comissão responsável pela regulamentação que define os procedimentos internos relativos à Concessão de Diárias e Passagens no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, em conformidade com o disposto nas Portarias MEC/SE n.º 1.561, de 28/08/2019 e n.º 2.227, de 31/12/2019.

<b>SERVIDORES</b>	<b>LOTAÇÃO/campus</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Vanessa Barbosa Santiago	PROPLAD	Presidente
Carime Elias Araújo de Medeiros	PPGI	Membro
Julmara Nascimento Paredes	PROEX	Membro
Priscila Oliveira de Assunção	PROEN	Membro
Rodrigo Diniz Costa	PRODIN	Membro
Rosiene Barbosa Sena	Gabinete da Reitoria	Membro

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

Reitor substituto

**PORTARIA N.º 068-GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando Eletrônico n.º 199/2019-DEPRO/CMZL, de 27/12/2019,

RESOLVE:

INCLUIR os servidores abaixo relacionados, na Portaria n.º 2.513-GR/IFAM, de 13/12/2019, como membros da Comissão responsável pela Implantação do Centro de Referência e Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no Município de Uruará, sobre a responsabilidade do *campus* Manaus Zona Leste.

Servidor
ALLEN BITENCOURT DE LIMA
JANAÍNA DE AGUIAR
DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

**PORTARIA N.º 096 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º. 2/2020-PROEX/REITORIA, de 13/01/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo elencados para compor a comissão responsável pela organização, operacionalização e planejamento deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, na realização do Campus Party Amazônia, a ser realizado no período de 18 a 22 de março de 2020.

SERVIDORES	LOTAÇÃO/ <i>campus</i>	FUNÇÃO
Maria Goretti Falcão de Araújo	PROEX	Presidente
Carlos Tiago Garantizado	PRODIN	Vice-presidente
Maria Francisca Moraes de Lima	PROEX	Membro
Luiz Carlos Ferreira	PROEX	Membro
Jorge Ernande Gomes de Magalhães Filho	PROEX	Membro
Nara Bezerra de Oliveira	PROEX	Membro
Lívia de Souza Camurça Lima	PROEN	Membro
Marlene de Deus Lima	PROEN	Membro
Josiane Faraco de Andrade Rocha	PROPLAD	Membro
Geziel Sena Colares	PROPLAD	Membro
Criscian Kellen Amaro	PPGI	Membro
Carime Elias Medeiros	PPGI	Membro
Rodrigo Diniz Costa	PRODIN	Membro
André Wilson Archer Pinto Salgado	Assessoria Internacional	Membro
Rodrigo Fernandes Fonseca	Comunicação Social	Membro
Alan Santos de Albuquerque	Comunicação Social	Membro
Anne Karoline da Silveira Cabral	Comunicação Social	Membro
Vanessa da Costa Sena	Comunicação Social	Membro
Edson Valente Chaves	Manaus Centro	Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

Ana Lúcia Mendes dos Santos	Manaus Centro	Membro
Nivaldo Rodrigues e Silva	Manaus Distrito Industrial	Membro
Wuathiney Cruz Ferreira	Manaus Distrito Industrial	Membro
Jaime Cavalcante Alves	Manaus Zona Leste	Membro
David Whashington Freitas Lima	Manaus Zona Leste	Membro

LÍVIA CAMURÇA DE SOUZA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 109- GR/IFAM, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 12/2020-PPGI/REITORIA, de 22 de janeiro de 2020,

**R E S O L V E:**

ATUALIZAR o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM ANIMAIS (CEUA) vinculado a Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, composta pelos membros abaixo nominados:

Membros	Função	Área de Atuação	Titulação	Unidade/campus
Rodrigo de Souza Amaral	Coordenador	Medicina Veterinária	Doutorado	IFAM-CMZL
Adilson de Lima Lopes Júnior	Membro Titular	Medicina Veterinária	Mestrado	IFAM-Maués
Alexandre Alberto Tonin	Membro Titular	Medicina Veterinária	Doutorado	IFAM-CMZL
Eduardo Lima de Souza	Membro Titular	Medicina Veterinária	Mestrado	IFAM-CMZL
Érica Cristina Dias de Oliveira Brelaz	Membro Titular	Zootecnia	Mestrado	Parintins
Jackson Pantoja Lima	Membro Titular	Engenharia de Pesca	Doutorado	IFAM-CPRF
Jomel Francisco dos Santos	Membro Titular	Medicina Veterinária	Doutorado	IFAM-CMZL
Marcos Antônio Ritter Bastos Gomes	Membro Titular	Medicina Veterinária	Mestrado	Lábrea
Sarah Ragonha de Oliveira	Membro Titular	Zootecnia	Mestrado	Itacoatiara
<b>Representantes de Instituição de Proteção aos Animais</b>				
Nome	Função	Área de Atuação	Instituição	
Saskya Lorena Soares Canizo	Membro Titular	-	ComPaixão Animal	
Victor Hugo Queiroz dos Santos	Membro Suplente	-	ComPaixão Animal	

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 117 - GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.036044/2019-82, de 17/12/2019 e Despacho n.º 2657/2020-PROPLAD/REITORIA, de 24/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sobre a presidência do primeiro e os demais como membros, compor a comissão responsável pelo recebimento dos Mobiliários dos *campi* deste Instituto Federal do Amazonas/IFAM, conforme disposto no art. 15, da lei n.º 8.666/93.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
----------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

Júlio Cesar Campos Anveres	PROPLAD
Haroldo Wilson Silva Souza	PROPLAD
Marcelo Rodrigues Tomaz	PROPLAD

II. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA Nº 129-GR/IFAM, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 35, combinado com artigo 65, ambos do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 681/2019-PROEN/REITORIA, de 13/11/2019;

CONSIDERANDO o Ofício 2029/2019-GP/CREA-AM, de 09/12/2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 008/2020-SINASEFE-AM, de 29/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - CONSTITUIR a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA, composta pelos representantes dos segmentos abaixo identificados, com observância ao artigo 11 da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e a Resolução nº 54 de 06/10/2017.

Nome	Segmento/Representante	Função
Sandra Viana Cad	Docente	Membro Titular/Presidente
Fábio Serra Ribeiro Couto	Técnico Administrativo	Membro Titular/Vice Presidente
Márcio Andrei de Sousa Amazonas	Docente	Membro Titular/Procurador Educacional
Gilbert Breves Martins	Docente	Membro Titular
Gustavo Galdino Rodrigues Bernhard	Docente	Membro Titular
Tânia Midian Freitas de Souza	Docente	Membro Titular
David Whashington Freitas Lima	Docente	Membro Suplente
Everton Moura Arruda	Docente	Membro Suplente
Pedro Raimundo da Fonseca Soares	Técnico Administrativo	Membro Titular
Rodrigo Fernandes Fonseca	Técnico Administrativo	Membro Titular
Clisivânia Duarte de Souza	Técnico Administrativo	Membro Suplente
Kevin Seiji Maeda	Técnico Administrativo	Membro Suplente
Fábio Chaves de Sousa	Discente	Membro Titular
Aline Santos Rios	Discente	Membro Titular
Rafael Alexandre Velasco	Discente	Membro Suplente
Vinicius Soares Esteves	Discente	Membro Suplente
Arlindo Pires Lopes	Sociedade Civil Organizada	Membro Titular
Eirie Gentil Vinhote	Sociedade Civil Organizada	Membro Suplente
José Eurico Ramos de Souza	Sociedade Civil Organizada	Membro Titular
Elane de Souza Mafra	Sociedade Civil Organizada	Membro Suplente

II – Tornar sem efeito a partir desta data a Portaria n.º 1.927-GR/IFAM, de 23/10/2017.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

---

## **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÕES**

---

### **PORTARIA N.º 001-GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Clisivânia Duarte de Souza – Coordenadora Geral de Políticas Afirmativas Titular, da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, conforme Memorando Eletrônico n.º 3/2020-PROEN/REITORIA, de 02/01/2020,

#### **R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **SARA CARNEIRO DA SILVA** – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE N.º 0268007, para substituir o titular da Coordenação Geral de Políticas Afirmativas da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, **pelo período de 03 a 11 de janeiro de 2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

### **PORTARIA N.º 002 - GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Ana Cláudia Ribeiro de Souza – Diretora Sistêmica de Pesquisa e Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-PPGI/REITORIA, de 02 de janeiro de 2020,

#### **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **CARIME ELIAS ARAÚJO DE MEDEIROS** - Secretário Executivo, Matrícula SIAPE N.º 2515819, para responder pelo expediente da Diretoria Sistêmica de Pesquisa e Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, **no período de 02 a 16 de janeiro de 2020**, código CD-03.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

### **PORTARIA Nº. 003 - GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidora Rayza Lima Araújo – Coordenadora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, conforme Memorando Eletrônico n.º 2/2020-DG-PPGI, de 02/01/2020,

#### **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **CLAUDIA DOS PASSOS FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2108217, para responder pelo expediente da Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, **no período de 02 a 31 de janeiro de 2020**, código FG-02.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 004 - GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Rodrigo de Souza Amaral – Coordenador de Programas de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, conforme Memorando Eletrônico n.º 3/2020-PPGI/REITORIA, de 02 de janeiro de 2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **JOYCE MARTINS DE SOUZA** - Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE N.º 2104285, para responder pelo expediente da Coordenação de Programas de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - PPGI, **no período de 02 a 31 de janeiro de 2020**, código FG-02.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 005 - GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Paulo Marreiro dos Santos Junior – Coordenador Editorial das Publicações Científicas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, conforme Memorando Eletrônico n.º 4/2020-PPGI/REITORIA, de 02 de janeiro de 2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **ANNE KAROLINE DA SILVEIRA CABRAL** – Programador Visual, Matrícula SIAPE N.º 1977740, para responder pelo expediente da Coordenação Editorial das Publicações Científicas Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, **no período de 02 a 31 de janeiro de 2020**, código FG-02.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA Nº. 006 - GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Criscian Kellen Amaro De Oliveira – Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, conforme Memorando Eletrônico n.º 5/2020-PPGI/REITORIA, de 02 de janeiro de 2020,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO OLIVEIRA AZEVEDO NEVES** - Assistente em Administração, Matrícula SIAPE N.º 2106597, para responder pelo expediente da Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – PPGI, **no período de 02 a 31 de janeiro de 2020**, código FG-01.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 007 - GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor José Estanislau Sant’Anna de Souza – Coordenador Geral de Relações Institucionais e Cooperações da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, conforme Memorando Eletrônico n.º. 1/2020-DIEP/REITORIA, de 02/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **ANTÔNIA DE JESUS ANDRADE BRAGA** – Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE N.º 2327522, para responder, pelo expediente da Coordenação Geral de Relações Institucionais e Cooperações da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, **no período de 01 a 31 de janeiro de 2020**, código FG-02.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor Substituto**

**PORTARIA N.º 008-GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO a Licença Médica da servidora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard – Diretora Executiva Titular da Reitoria, conforme Laudo Médico Pericial n.º 0.000.236/2020, de 02/01/2020, e e-mail, de 02/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA** – Contador, matrícula SIAPE N.º 1855207, para substituir o Titular da Diretoria Executiva da Reitoria, **no período de 18/12/2019 a 09/01/2020**, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor Substituto**

**PORTARIA N.º 009 - GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Gustavo Galdino Rodrigues Bernhard – Diretor de Educação à Distância Titular da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-PROEN/REITORIA, de 02/01/2020,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I - DESIGNAR o servidor **FÁBIO SERRA RIBEIRO COUTO** – Tecnólogo/Formação em Produção Cultural e Design, matrícula SIAPE n.º 2408104, para substituir o titular da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, **no período de 02 a 31 de janeiro de 2020**, código CD-03.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 010-GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Leonor Ferreira Neta Toro – Diretora Geral *Pro tempore* do *campus* Itacoatiara, conforme Memorando Eletrônico n.º 77/2019-GAB/CITA, de 30 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **SUZIANE DE SOUZA ANDRADE** – Psicólogo, matrícula SIAPE N.º 2191396, para responder pelo expediente da Direção Geral do *campus* Itacoatiara, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 011-GR/IFAM, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias dos servidores Jackson Pantoja Lima – Diretor Geral do *campus* Presidente Figueiredo e da servidora Jeanne Moreira de Sousa – Diretora Geral substituta, conforme Memorando Eletrônico n.º 124/2019-DG-CPRF, de 30/12/2019,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR o servidor **RICARDO BARBALHO DA SILVA** – Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE N.º 1109774, para responder pelo expediente da Direção Geral do *campus* Presidente Figueiredo, **no período de 11 a 20 de janeiro de 2020**, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 015-GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Francisco Antônio Siebra Lacerda – Chefe de Departamento de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional-PRODIN, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-PRODIN/REITORIA, desta data,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. DESIGNAR o servidor **PERICLES TEIXEIRA VEIGA** – Engenheiro, matrícula SIAPE N.º 1610340, para substituir o titular do Departamento de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional-PRODIN, **no período de 01 a 31 de janeiro de 2020**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA N.º 017-GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Marcelo Rodrigues Tomaz – Coordenador de Materiais e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico n.º 3/2020-PROPLAD/REITORIA, de 03/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR o servidor **JOSÉ DE JESUS MEDEIROS FALCÃO JÚNIOR** – Administrador, matrícula SIAPE N.º 2195596, para substituir o titular da Coordenação de Materiais e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, **no período de 02 a 11 de janeiro de 2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA N.º 018- GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Lucicleia Freitas Pereira – Coordenadora Geral de Finanças Titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, conforme Memorando Eletrônico n.º 2/2020-PROPLAD/REITORIA, de 03/01/2020,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a servidora **TATYANE CORRÊA COUTINHO** – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 2270248, para substituir o titular da Coordenação Geral de Finanças da PROPLAD, **no período de 06 a 20 de janeiro de 2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA N.º 019- GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Júlio Cesar Campos Anveres – Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Avançado Iranduba, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-PROPLAD/REITORIA, de 03/01/2020,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR o servidor **JOSÉ FERNANDES CARVALHO CAVALCANTE** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 267862, para substituir o titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Avançado Iranduba, **no período de 06 a 20 de janeiro de 2020**, código CD-04.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA N.º 020-GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Marcelo Rodrigues Tomaz – Coordenador de Materiais e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico n.º 4/2020-PROPLAD/REITORIA, de 03/01/2020,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR O PAGAMENTO ao servidor **CAIO MARCELO LOPES MENDES** – Administrador, matrícula SIAPE N.º 2646676, por ter substituído o titular da Coordenação de Materiais e Patrimônio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, **no período de 22 a 31/12/2019**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA N.º 021 - GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias dos servidores Aline Zorzi Schultheis de Freitas – Coordenadora Geral de Ações Inclusivas Titular da Pró-Reitoria de Extensão, e Jorge Ernande Gomes de Magalhães Filho, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-PROEX/REITORIA, desta data,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituir o titular da Coordenação Geral de Ações Inclusivas da Pró-Reitoria de Extensão, código FG-01.

1. JORGE ERNANDE GOMES DE MAGALHÃES FILHO – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE N.º 2114542, nos períodos de 15/11 a 08/12/2019, 19/12/2019 a 05/01/2020 e 21/01 a 12/02/2020.

2. JULMARA NASCIMENTO PAREDES - Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE N.º 2335043, nos período de 09 a 18/12/2019 e 06 a 20/01/2020.

II - Tornar sem Efeito a Portaria n.º 2.556-GR/IFAM, de 23/12/2019.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

**PORTARIA N.º 023 - GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Licença Médica da servidora Simone Santos Rodrigues - Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme Memorando Eletrônico n.º 3/2020-DGP/REITORIA, de 03/01/2020,

RESOLVE:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. AUTORIZAR O PAGAMENTO, ao servidor **JANDUY MEDEIROS NETO** – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE N.º 2306582, por ter substituído o titular do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, **no período de 25 a 31/12/2019**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**Reitor**

**PORTARIA N.º 028-GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor João Luiz Cavalcante Ferreira – Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, conforme Memorando Eletrônico n.º 2/2020-DGTI/REITORIA, de 03/01/2020 e Despacho da PRODIN, de 06/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor **KEVIN SEIJI MAEDA** – Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE N.º. 2221640, para substituir o titular da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, **pelo período de 10 a 20 de fevereiro de 2020**, código CD-03.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 029-GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Everton Moura Arruda – Diretor de Gestão Acadêmica Titular da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, conforme Memorando Eletrônico n.º. 9/2020-PROEN/REITORIA, de 06/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **SAMARA SANTOS DOS SANTOS** – Auditor, matrícula SIAPE N.º 1885822, para substituir o titular da Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, **pelo período de 09 a 31 de janeiro de 2020**, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 032-GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Andre Wilson Archer Pinto Salgado – Assessor de Relações Internacionais da Reitoria,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR o servidor **PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0267857, para substituir o titular da Assessoria de Relações Internacionais da Reitoria, **pelo período de 1º a 15 de janeiro de 2020**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor em substituto

**PORTARIA Nº. 033-GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º. 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº. 197, de 10/10/2019, seção 2, pág. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias dos servidores Juan Gabriel de Albuquerque Ramos – Diretor de Ensino do *campus* Manaus Distrito Industrial e do servidor Paulo Ubiratã Ferreira Martins – Diretor de Ensino Substituto,

**R E S O L V E:**

I. DELEGAR CAMPETÊNCIA ao servidor **JOSÉ DILTON LIMA DOS SANTOS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º. 1038838, para substituir o titular da Diretoria de Ensino do *campus* Manaus Distrito Industrial, **pelo período de 26/12/2019 a 09/01/2020**, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

**PORTARIA Nº. 034-GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º. 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº. 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Marivaldo da Cruz Soares – Chefe de Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico n.º. 1/2020-DEPALC/REITORIA, desta data,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR o servidor **MATEUS ALMEIDA LIMA** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º. 2105213, para substituir o titular do Departamento de Aquisições, Licitações e Contratos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, **pelo período de 06 a 20 de janeiro de 2020**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

**PORTARIA N.º 035-GR/IFAM, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Rodrigo Ferreira de Lima – Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Lábrea, conforme Memorando Eletrônico n.º 3/2020-CDG/LABREA, de 03/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **LIDIANE TELES DE AMORIM** – Psicólogo, matrícula SIAPE n.º 2101211, para substituir o titular do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Lábrea, **pelo período de 06 a 31 de janeiro de 2020**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

**PORTARIA N.º 037 - GR/IFAM, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Deborah Barbosa Azedo – Coordenadora Geral de Contratos e Convênios Titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico n.º 11/2020-PROPLAD/REITORIA, de 07/01/2020,

RESOLVE:

I. DESIGNAR ao servidor **GILBERTO FERNANDES EVERTON JÚNIOR** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1849215, para substituir o titular da Coordenação Geral de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **pelo período de 08/01 a 06/02/2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 043 -GR/IFAM, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Raimundo Fagner Costa – Coordenador Geral de Sistemas da Informação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional-PRODIN, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-CGSI/REITORIA, de 07/01/2020 e Despacho da PRODIN, de 08/01/2020,

RESOLVE:

I. DESIGNAR ao servidor **JULIO HATCHWELL DE ALMEIDA FILHO** – Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE N.º 2327371, para substituir o titular da Coordenação Geral de Sistemas da Informação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/PRODIN, **pelo período de 20/01 a 08/02/2020**, código FG-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 049-GR/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Neiva Maria Pinheiro Pontes - Coordenadora de Atenção ao Servidor da Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, de 15 (quinze) dias, referente ao exercício 2019, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-CAS/REITORIA de 03/01/2020 e Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, de 09/01/2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **IONARA DOS SANTOS SOUZA** – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE N.º 2212612, para substituir o titular da Coordenação de Atenção ao Servidor da Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, **no período de 06 a 20 de janeiro de 2020**, código FG-02.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

**PORTARIA N.º 055-GR/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Jeanni Alves Nunes Monteiro – Coordenadora de Planejamento e Projetos de Engenharia - Titular da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, conforme Memorando Eletrônico n.º 5/2020-DINFRA/REITORIA, e Despacho da PRODIN, ambos desta data,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR o servidor **ELIAS SANTOS SOUZA** – Engenheiro Área, matrícula SIAPE n.º 2192791, para substituir o titular da Coordenação de Planejamento e Projetos de Engenharia da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, **no período de 13/01 a 01/02/2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 058-GR/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Geziel Sena Colares - Coordenador de Avaliação de Processos e Projetos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico n.º 14/2020-PROPLAD/REITORIA, de 09/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **JACQUELINE SOUZA FEITOSA** – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE N.º 2230187, substituir o titular da Coordenador de Avaliação de Processos e Projetos da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, **no período de 06 a 15 de janeiro de 2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 063-GR/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias dos servidores Antonio Venâncio Castelo Branco – Reitor deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, e o servidor José Pinheiro de Queiroz Neto – Reitor substituto,

**R E S O L V E:**

I. DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA – Pró-Reitora de Ensino, matrícula SIAPE n.º 268031, para responder pela REITORIA deste Instituto Federal/IFAM, **no período de 17 a 31 de janeiro de 2020**, código CD-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

**PORTARIA N.º 064-GR/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard – Diretora Executiva Titular da Reitoria, conforme Memorando Eletrônico n.º 6/2020 - DIREXEC/REITORIA, desta data,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA** – Contador, matrícula SIAPE N.º 1855207, para substituir o Titular da Diretoria Executiva da Reitoria, **no período de 15 a 24 de janeiro de 2020**, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 069-GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Vivian Mayara Martins da Silva – Coordenadora de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoa/DGP, conforme Memorando Eletrônico n.º 8/2020 - DGP/REITORIA, de 13/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR o servidor **ANTONIO HIPÓLITO DE ARAÚJO** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE N.º 2102813, para substituir o Titular da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoas da DGP, **no período de 14/01 a 12/02/2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 070-GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Mario Gilson Santos Borges – Coordenador de Transporte e Vigilância da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico n.º 15/2020 - PROPLAD/REITORIA, de 13/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR o servidor **ADEMAR MORAIS BARBOSA** – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE N.º 1624094, para substituir o Titular da Coordenação de Transporte e Vigilância da PROPLAD, **no período de 01 a 31 de janeiro de 2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 075 - GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 10/2020-PRODIN/REITORIA, desta data,

RESOLVE:

I. PRORROGAR até 15/01/2020, os efeitos da Portaria n.º 2.563-GR/IFAM, de 23/12/2019, que designou o servidor **RODRIGO DINIZ COSTA** – Secretário Executivo, matrícula SIAPE n.º 2204691, para substituir o titular da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/PRODIN, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 076 - GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Reginaldo da Conceição Gomes – Ouvidor da Reitoria, conforme Memorando Eletrônico n.º 7/2020-DIREXEC/REITORIA, desta data,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **MIDIÃ NAAMA CONCEIÇÃO DA SILVA** – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE n.º 2326041, para substituir o titular da Ouvidoria da Reitoria, **pelo período de 14/01 a 12/02/2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 077-GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Leonor Ferreira Neta Toro – Diretora Geral *Pro Tempore* do *campus* Itacoatiara, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-DG/CITA, desta data,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **FRANCINETE SOARES MARTINS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1313675, para substituir o titular da Direção Geral do *campus* Itacoatiara, **no período de 17 a 29 de janeiro de 2020**, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 078-GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 8/2020-PRODIN/REITORIA, de 08/01/2020;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

RESOLVE:

- I. DESIGNAR a partir de 1º/01/2020, o servidor **KEVIN SEIJI MAEDA** – Tecnólogo-Formação, matrícula SIAPE n.º 2221640, como Pesquisador Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.
- II. À PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN, para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 080 - GR/IFAM, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Nicolas Andretti de Souza Neves – Diretor Geral do *campus* Tabatinga, conforme Memorando Eletrônico n.º 6/2020-CG/CTB, de 14/01/2020,

RESOLVE:

- I. DESIGNAR o servidor **JANDERSON ROCHA GARCEZ** – Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 2196649, para substituir o titular da Direção Geral do *campus* Tabatinga, **no período de 15 a 31 de janeiro de 2020**, código CD-02.
- II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 082- GR/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Maria Goretti Falcão de Araújo – Coordenadora Geral de Empreendedorismo da Pró-Reitoria de Extensão, referente ao exercício de 2020, conforme Memorando Eletrônico n.º 7/2020-PROEX/REITORIA, de 15/01/2020,

RESOLVE:

- I. DESIGNAR a servidora **ANTÔNIA DE JESUS ANDRADE BRAGA** – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE n.º 2327522, para substituir o titular da Coordenação Geral de Empreendedorismo da PROEX, **no período de 20 a 30/01/2020**.
- II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 083-GR/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Audinete da Silva Pereira – Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Coari, conforme Memorando Eletrônico n.º 11/2020-DG-COARI, de 15/01/2020,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. DESIGNAR o servidor **FRANCINALDO PACAIO GAMA** – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 2350344, para substituir o titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Coari, **no período de 20 a 29 de janeiro de 2020**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 086 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;  
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 7/2020-DG-CMC, de 17/01/2020,

RESOLVE:

I. PRORROGAR até 21/01/2020, os efeitos da Portaria n.º 2.534-GR/IFAM, de 18/12/2019, que Delegou Competência a servidora **DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA** – Chefe de Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores do *campus* Manaus Centro, matrícula SIAPE N.º 2122111, para responder, pelo expediente da Direção Geral do *campus* Manaus Centro, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 087 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;  
CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Fábio Teixeira Lima – Diretor Geral do *campus* Avançado Manacapuru, conforme Memorando Eletrônico n.º 1/2020-DG-MANACAPURU, de 17/01/2020,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **GERNEI GOES DOS SANTOS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2353364, para substituir o titular da Direção Geral do *campus* Avançado Manacapuru, **no período de 02 a 31 de janeiro de 2020**, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 094-GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;  
CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Clisivânia Duarte de Souza – Coordenadora Geral de Políticas Afirmativas Titular da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, conforme Memorando Eletrônico n.º 24/2020-PROEN/REITORIA, de 16/01/2020,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. DESIGNAR a servidora **SARA CARNEIRO DA SILVA** – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE N.º 0268007, para substituir o titular da Coordenação Geral de Políticas Afirmativas da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, **pelo período de 13 a 17 de janeiro de 2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 095-GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Rosangela Santos da Silva – Diretora de Desenvolvimento da Educação Básica da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, conforme Memorando Eletrônico n.º 25/2020-PROEN/REITORIA, de 16/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **SARA CARNEIRO DA SILVA** – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE N.º 0268007, para substituir o titular da Diretora de Desenvolvimento da Educação Básica da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, **pelo período de 20 a 29 de janeiro de 2020**, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 100-GR/IFAM, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Marlena Raquel dos Santos – Coordenadora Geral de Contabilidade e Custos Titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico n.º 19/2020-PROPLAD/REITORIA, de 20/01/2020,

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR a servidora **TATYANE CORRÊA COUTINHO** – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 2270248, para substituir o titular da Coordenação Geral de Contabilidade e Custos da PROPLAD, **no período de 20 a 29 de janeiro de 2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 101-GR/IFAM, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Nara Bezerra de Oliveira – Coordenadora Geral de Programas, Projetos e Eventos da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX, conforme Memorando Eletrônico n.º 9/2020-PROEX/REITORIA, de 20/01/2020,

**RESOLVE:**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. DESIGNAR a servidora **JULMARA NASCIMENTO PAREDES** – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE n.º 2335043, para substituir o titular da Coordenação Geral de Programas, Projetos e Eventos da PROEX, **no período de 21 a 31 de janeiro de 2020**, código FG-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 102-GR/IFAM, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Luiz Carlos Ferreira – Diretor de Extensão e Produção da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX, conforme Memorando Eletrônico n.º 10/2020-PROEX/REITORIA, de 20/01/2020,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **NARA BEZERRA DE OLIVEIRA** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2102194, para substituir o titular da Diretoria de Extensão e Produção da PROEX, **no período de 03/02 a 03/03/2020**, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 107-GR/IFAM, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Jânio Lucio Paes Alves – Diretor de Administração e Planejamento do *campus* Manaus Zona Leste, conforme Memorando Eletrônico n.º 14/2020-DG-CMZL, de 22/01/2020,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **JECONIAS FERREIRA DOS SANTOS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2350358, para substituir o titular do Diretoria de Administração e Planejamento do *campus* Manaus Zona Leste **no período de 27/01 a 15/02/2020**, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 108-GR/IFAM, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Gean Max Angelim de Lima – Diretor de Administração e Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, conforme Memorando Eletrônico n.º 25/2020-PROPLAD/REITORIA, de 22/01/2020,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **GEZIEL SENA COLARES** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2230023, para substituir o titular da Diretoria de Administração e Orçamento da PROPLAD, no período de 28/01 a 21/02/2020 de janeiro de 2020, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 110-GR/IFAM, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO os afastamentos por motivo de Licença Médica e Licença Gala do servidor Péricles Teixeira Veiga – Coordenador Fiscalização da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, conforme Memorandos Eletrônicos n.º 10 e 11/2020-DINFRA/REITORIA, de 22/01/2020,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **GABRIEL SILVEIRA ALENCAR** – Engenheiro Área, matrícula SIAPE n.º 21927781, para substituir o titular da Coordenação de Fiscalização da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, código FG-02, nos períodos conforme abaixo:

I.1. De 17 a 21/01/2020 - Licença Médica.

I.2. De 22 a 26/01/2020 - Licença Gala.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 111-GR/IFAM, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias dos servidores Josiane Faraco de Andrade Rocha – Pró-Reitora de Planejamento e Administração e o servidor Gean Max Angelin de Lima – Pró-Reitor substituto, conforme Memorando Eletrônico n.º 27/2020-PROPLAD/REITORIA, desta data,

RESOLVE:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **JÚLIO CESAR CAMPOS ANVERES** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0268020 para substituir o titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, no período de 28 a 31 de janeiro de 2020, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 114-GR/IFAM, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor João Martins Dias – Chefe do Departamento de Administração e Serviços da Sede Titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, conforme Memorando Eletrônico n.º 28/2020-PROPLAD/REITORIA, de 23/01/2020,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DA SILVA MAIA** – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE N.º 2218770, para substituir o titular do Departamento de Administração e Serviços da Sede/PROPLAD, **pelo período de 03/02/2020 a 03/03/2020**, código CD-04.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 124-GR/IFAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, Pág. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Marlise Pinto Azevedo – Coordenadora de Administração de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoa/DGP, conforme Memorando Eletrônico n.º 32/2020 - DGP/REITORIA, de 27/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR a servidora **MAYARA DA SILVA E SILVA** – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE N.º 2396041, para substituir o Titular da Coordenação de Administração de Pessoas da DGP, **no período de 28/01 a 06/02/2020**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 126 - GR/IFAM, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, Pag. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Licelda Liborio dos Santos – Diretora de Gestão de Pessoas da Reitoria, conforme Memorando Eletrônico n.º 33/2020-DGP/REITORIA, de 28/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. DESIGNAR o servidor **JANDUY MEDEIROS NETO** – Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE N.º 2306582, para substituir o titular da Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria, no período de 29/01 a 07/02/2020, código CD-03.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 135-GR/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Júlio Cesar Campos Anveres – Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Avançado Iranduba, conforme Memorando Eletrônico n.º 4/2020-DEAPA/REITORIA, de 31/01/2020 e Despacho da PROPLAD, desta data,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **JOSÉ FERNANDES CARVALHO CAVALCANTE** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 267862, para substituir o titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Avançado Iranduba, **no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

---

## ESTÁGIO PROBATÓRIO: Comissão / Homologação

---

### PORTARIA N.º 013-GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 1/2020-DGP/REITORIA, de 02/01/2020,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

CAMPUS EIRUNEPÉ			
NOME	CARGO	SIAPE Nº.	PERÍODO AVALIADO
Carlos Júnior da Silva Pereira	Professor EBTT	2355959	30/01/2017 a 29/01/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para registro.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

### PORTARIA N.º 048-GR/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 1/2020-GDP/MANA, de 03/01/2020 e Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP/REITORIA, de 09/01/2020,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU			
NOME	CARGO	SIAPÉ Nº.	PERÍODO AVALIADO
Ellen Almeida dos Santos Ferreira	Nutricionista	2336611	26/09/2016 a 25/09/2019
Jeane de Lima Silva	Assistente Social	1905568	15/12/2016 a 14/12/2019
Gernei Goes dos Santos	Professor EBTT	2353364	11/01/2017 a 10/01/2020
Gilder Branches Vieira	Professor EBTT	2354350	16/01/2017 a 15/01/2020
Thiago Valente Lima Alexandre	Professor EBTT	2356019	20/01/2017 a 19/01/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para registro.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 113-GR/IFAM, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 25/2020-DGP/REITORIA, de 23/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. **HOMOLOGAR**, de acordo com o § 1º do art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO			
NOME	CARGO	SIAPÉ Nº.	PERÍODO AVALIADO
Jailson Raimundo Negreiros Guimarães	Professor EBTT	2350314	16/12/2016 a 15/12/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para registro.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

---

## EXONERAÇÃO

---

**PORTARIA N.º 013 - GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23043.002064/2019-62, de 13/12/2019,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 001 - CLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 02/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. **EXONERAR** a pedido, a contar de 12/12/2019, a servidora **ALINE FERNANDES DA SILVA PEREIRA** - ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPÉ n.º 1789491, lotada no *campus* Manaus Distrito Industrial, de acordo com art. 34, da Lei n.º 8.112/1990.

II. Declarar vago o código de vaga: **0829730**

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

---

## FÉRIAS: Suspensão / Alteração

---

### PORTARIA Nº. 074-GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº. 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº. 197, de 10/10/2019, seção 2, pág. 26, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 9/2020-GAB/CITA, desta data,

RESOLVE:

- I. SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **SUZIANE DE SOUZA ANDRADE** – Diretora Geral *Pro Tempore* em exercício do campus Itacoatiara, Matrícula SIAPE N.º 2191396, programado para o período de 15 a 24/01/2020.
- II. FICA REPROGRAMADO para o período de 20 a 28/01/2020.
- III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

### PORTARIA Nº. 121-GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº. 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº. 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº. 6/2020-ARI/REITORIA, de 23/01/2020,

RESOLVE:

- I. INTERROMPER, a partir de 16/01/2020, no interesse da Administração, o usufruto de férias do servidor **ANDRÉ WILSON ARCHER PINTO SALGADO** – Assessor de Relações Internacionais da Reitoria, Matrícula SIAPE Nº. 1736405, referente ao exercício de 2020.
- II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

### PORTARIA N.º 122-GR/IFAM, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3/2020-DE/CIR, de 24/01/2020,

RESOLVE:

- I. INTERROMPER, a partir de 27/01/2020, no interesse da Administração, o usufruto de férias do servidor **JORGE NUNES PEREIRA** – Diretor Geral *Pro Tempore* do campus Avançado Iranduba, Matrícula SIAPE N.º 053765.
- II. Fica reprogramada para o período de 11 a 30/12/2020.
- III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

**PORTARIA Nº 141-GR/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 13/2020-GAB/CITA, de 30.01.2020,

RESOLVE:

- I. SUSPENDER, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **LEONOR FERREIRA NETA TORO** – Diretora Geral *Pro Tempore* do campus Itacoatiara, Matrícula SIAPE N.º 1184221, programado para o período de 30/01 a 13/02/2020.
- II. FICA REPROGRAMADO para o período de 27/02 a 11/03/2020.
- III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

---

## FLEXIBILIZAÇÃO

---

**PORTARIA N.º 052 - GR/IFAM, DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.003547/2019-94, de 16/12/2019,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1.821-GR/IFAM, de 24/08/2018,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 166/2019/SIS-L(CMC), de 27/12/2019 e Despachos n.º 60119/2019-GDG/CMC de 30/12/2019, n.º 107/2020-CIS/REITORIA, de 02/01/2020 e n.º 847/2020-DGP/REITORIA, de 09/01/2020,

RESOLVE:

- I. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenação Multiprofissional em Saúde – Gabinete Médico e Odontológico do campus Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	N.º SIAPE
ALICE CARVALHO DO NASCIMENTO	Médico	1756040

- II. À Subcomissão da CIS Local do campus Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho,
- III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ PINHEIRO DE QUIROZ NETO  
Reitor substituto

**PORTARIA N.º 130 - GR/IFAM, DE 29 JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23042.000078/2020-49, de 21/01/2020,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 610-GR/IFAM, de 26/03/2018,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 010/2020/SIS-L(CMC), de 21/01/2020 e Despachos nº 2168/2020-SIS/CMC, de 21/01/2020 nº 2575/2020-GDG/CMC de 24/01/2020, n.º 3147/2020-CIS/REITORIA, de 29/01/2020,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenação de Controle Acadêmico-CCA do *campus* Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	Nº SIAPE
IONE OLIVEIRA DAS NEVES	Assistente em Administração	1653309

II. À Subcomissão da CIS Local do *campus* Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho,

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

---

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o estabelecido o Decreto Nº 10139/2019, de 28 de novembro de 2019, artigo 2º, inciso III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Norma estabelece, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, os procedimentos relativos ao afastamento da sede e do país e à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública.

#### CAPÍTULO I

##### DO SISTEMA

Art. 2º Todas as viagens, no interesse da Administração, no âmbito do IFAM, devem ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

§1º Nas hipóteses excepcionais de inoperância do SCDP, poderá ser solicitada à Pró-reitoria de Planejamento e Administração autorização para realização de quaisquer dos procedimentos referentes à concessão de diárias e passagens sem a utilização do sistema, via SIPAC.

§2º Os pedidos de autorização de que tratam o §1º deverão conter, além de todos os documentos e informações requeridos pelo SCDP, a justificativa técnica sobre o problema ocorrido, a assinatura do Proponente e a ciência do Ordenador de Despesas da unidade.

§3º A unidade Proponente deverá inserir as informações e documentos no SCDP tão logo seja retomada a normalidade do seu funcionamento.

§4º A operacionalização do SCDP será realizada por servidores do IFAM formalmente designados, sendo permitida, em casos excepcionais, a atuação de terceirizados apenas no perfil de Solicitante de Viagem, sob a autorização expressa do titular da unidade solicitante, devendo-se observar a existência de previsão para a execução de tal atividade.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Norma, consideram-se:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I - Proposta de Concessão de Diárias e Passagens cadastrada - PCDP: proposta cadastrada no SCDP, em que deverão constar os dados do proposto, as informações do deslocamento, as justificativas da missão, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;

II - Proposto: aquele que realizará o afastamento a serviço, nacional ou internacional, no interesse da Administração Pública, o qual se responsabiliza pela fidelidade das informações fornecidas;

III - Solicitante de Viagem: servidor designado, no âmbito de cada Campus/Reitoria demandante, responsável pela conferência e inclusão no SCDP de todas as informações relativas ao cadastramento da solicitação, alteração, cancelamento, antecipação, prorrogação, complementação e prestação de contas da viagem;

IV - Solicitante de Passagem: servidor designado, no âmbito de cada Campus/Reitoria, responsável por realizar a cotação de preços conforme as justificativas e demandas do Solicitante de Viagem de voos nacionais e internacionais, efetuar a reserva de melhor preço, encaminhar para aprovação superior e acompanhar a emissão do(s) bilhete(s), por meio da agência de viagem ou diretamente das companhias aéreas credenciadas;

V - Proponente: dirigente máximo do IFAM (Reitor), ou servidor formalmente designado, conforme art. 22 desta Norma, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como pela ponderação do custo-benefício e análise e aprovação tanto da viagem quanto da prestação de contas no SCDP;

VI - Autoridade Superior: autoridade responsável pela aprovação das viagens internacionais ou que apresentam algum tipo de restrição, conforme arts. 23 e 24 desta Norma;

VII - Ordenador de Despesas da unidade: autoridade nomeada como tal, investida de competência legal para autorizar ou rejeitar a emissão de empenho e o pagamento da despesa prevista na PCDP em conformidade com a legislação e as aprovações superiores;

VIII - Assessor de Proponente/Autoridade Superior/Ordenador de Despesas da unidade: servidor formalmente designado pela autoridade competente para realizar análise prévia e requerer do solicitante eventuais adequações e justificativas, antes da aprovação da PCDP pela autoridade correspondente;

IX - Administrador de Reembolso: servidor responsável designado, por requerer e acompanhar junto à agência de viagem o crédito dos valores relativos aos bilhetes de passagens não utilizados, conferir os valores disponibilizados, acatar ou não, total ou parcialmente, a proposta de reembolso enviada pela agência de viagem e registrar aqueles efetivamente recebidos, confirmados por meio de carta de crédito;

X - viagem urgente: PCDP encaminhada para emissão do bilhete de passagem fora do prazo regimental necessário para garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para o início da viagem;

XI - autorização de afastamento do país: autorização que toma como base os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e julga a pertinência do afastamento do país do servidor e a compatibilidade com o interesse da Administração;

XII - autorização de emissão de diárias e passagens: autorização que toma como base os critérios de governança que possam acarretar qualquer despesa para a Administração.

Art. 4º Devem ser considerados, sem prejuízo dos demais definidos no SCDP, os seguintes perfis de propostos:

I - servidor: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício no IFAM;

II - servidor convidado: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício em outro órgão do Poder Executivo federal;

III - servidor assessor especial: servidor que acompanha, na qualidade de assessor direto, o dirigente máximo, bem como seus substitutos legais, quando do exercício da função;

IV - colaborador eventual: pessoa física sem vínculo com a Administração Pública que lhe presta algum tipo de serviço em caráter eventual e sem remuneração, fazendo jus, quando cabível, ao recebimento de passagens, diárias e auxílio-deslocamento, para gastos com transporte e estada que assumir em decorrência do serviço desempenhado, sem qualquer caráter empregatício;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

V - servidor de outros poderes e esferas – SEPE: servidor de outras esferas de poder, podendo, inclusive, ser agente ocupante de emprego público na administração direta ou indireta, abrangendo empregados das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

VI - não servidor/outras: pessoa sem vínculo com a Administração Pública e sem CPF, abrange estrangeiros, indígenas e outros com respaldo legal; e

VII - não servidor/dependente: dependente legal de servidor público em processo de remoção com direito à passagem.

### CAPÍTULO III

#### DO FLUXO

Art. 5º A concessão de diárias e passagens observará as seguintes etapas:

I - para deslocamentos dentro do território nacional:

a) solicitação de autorização para afastamento da sede: o proposto, ou sua chefia, encaminha pedido justificado de afastamento da sede via documento PCDP disponível no SIPAC para autorização do proponente (Reitor), ou servidor formalmente designado;

b) aprovação de Proponente para afastamento da sede: ratificada a solicitação de autorização para afastamento da sede, o dirigente máximo do IFAM (Reitor), ou servidor formalmente designado, conforme art. 22 desta Norma, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, aprovará a concessão de diárias e passagens cadastrada - no SCDP;

c) cadastramento da viagem: caso aprovado o afastamento e a concessão das diárias e passagens, o Solicitante de Viagem da unidade realiza o preenchimento da PCDP;

d) reserva de passagem, se for o caso: o Solicitante de Passagem faz a cotação de preços de passagem, a reserva do bilhete – por período praticado pela empresa aérea –, e o preenchimento dos dados de voo na PCDP;

e) aprovação do Proponente: o Proponente do sistema designado no Campus/Reitoria faz a análise do custo-benefício e da pertinência da missão; e, caso concorde, aprova a PCDP;

f) aprovação da Autoridade Superior (Reitor): a Autoridade Superior, se for o caso, autoriza a situação de exceção da PCDP;

g) aprovação de despesas: o Ordenador de Despesas da unidade aprova a despesa detalhada na PCDP;

h) emissão do(s) bilhete(s): pela agência de viagem ou pela companhia aérea;

i) execução financeira: pagamento de diárias e auxílio deslocamento, se for o caso;

j) deslocamento/viagem;

k) prestação de contas: o Solicitante de Viagem preenche o relatório de viagem (Anexo III), emite a Guia de Recolhimento da União - nos casos em que o proposto deva restituir algum valor ao erário - e anexa os comprovantes ao Sistema;

l) aprovação do Ordenador de Despesas: se houver o pagamento de diária(s), deverá o Ordenador de Despesas da unidade aprovar a prestação de contas; e

m) aprovação ou reprovação da prestação de contas: o Proponente deverá fazer a aprovação final, ou reprovação, da prestação de contas apresentada, podendo, em casos excepcionais, solicitar análise da Coordenação de Governança e Controle Interno, para subsidiar a decisão.

II - para deslocamentos fora do território nacional:

a) solicitação de autorização para afastamento do país: o proposto, ou sua chefia, encaminha pedido justificado de afastamento do país via documento PCDP disponível no SIPAC para autorização do dirigente máximo do instituto (Reitor), que encaminhará à Assessoria de Relações Internacionais, que realizará os procedimentos internos de análise (Anexo I);

b) publicação: caso deferida, a autorização de afastamento do país será publicada no Diário Oficial da União;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

- c) pedido de cotação: o Solicitante de Viagem encaminhará, à agência de viagens contratada, solicitação de cotação de preços de passagem e seguro viagem;
- d) cotação: a agência de viagem encaminhará, ao Solicitante de Viagem, pelo menos três cotações de preços de passagem;
- e) cadastramento da viagem: o Solicitante de Viagem da unidade realiza o preenchimento dos dados referentes ao proposto na PCDP; anexa as cotações e indica a opção escolhida;
- f) checagem de preços: o Solicitante de Passagem compara os preços apresentados nas cotações com os valores de mercado, define o voo que melhor atende aos interesses da Administração e preenche os dados na PCDP;
- g) aprovação do Proponente: o Proponente da unidade faz a análise do custo-benefício e da pertinência da missão; e, caso concorde, aprova a PCDP;
- h) aprovação da Autoridade Superior: a Autoridade Superior, se for o caso, autoriza a PCDP e confirma que há autorização do dirigente máximo do instituto (Reitor), publicada no DOU, para que o afastamento do país aconteça;
- i) aprovação de despesas: o Ordenador de Despesas da unidade aprova a despesa detalhada na PCDP;
- j) emissão do(s) bilhete(s): pela agência de viagem;
- k) execução Financeira: pagamento de diárias e auxílio deslocamento, se for o caso;
- l) deslocamento/viagem;
- m) prestação de contas: o Solicitante de Viagem inclui o relatório de viagem (Anexo III ou IV), emite a Guia de Recolhimento da União – nos casos em que o proposto deva restituir algum valor ao erário – e anexa os comprovantes ao Sistema;
- n) aprovação do Ordenador de Despesas: se houver o pagamento de diária(s), deverá o Ordenador de Despesas da unidade aprovar a prestação de contas; e
- o) aprovação ou reprovação da prestação de contas: o Proponente deverá fazer a aprovação final, ou reprovação, da prestação de contas apresentada, podendo, em casos excepcionais, solicitar análise da Coordenação de Governança e Controle Interno, para subsidiar a decisão.

Art. 6º Cabe à unidade solicitante a responsabilidade acerca do acompanhamento dos procedimentos relativos à concessão de passagens aéreas e diárias, desde sua solicitação até a aprovação da prestação de contas.

#### CAPÍTULO IV

#### DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 7º Compete ao dirigente máximo do IFAM (Reitor) a autorização de afastamento da sede para deslocamento dentro do território nacional.

§1º A autorização de que trata o caput deve incluir informações sobre a pertinência do afastamento com os interesses do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a correlação das atividades desenvolvidas pelo servidor com o objetivo da viagem.

§2º A autorização de que trata o caput poderá ocorrer concomitantemente à autorização de emissão de diárias e passagens, desde que esteja formalmente expressa e assinada.

Art. 8º O processo administrativo com vistas à autorização de afastamento do país deverá ser encaminhado pela unidade solicitante para a Assessoria de Relações Internacionais com antecedência de, no mínimo, trinta dias do início da missão, e deverá constar:

I - solicitação de autorização para afastamento do país completamente preenchida, disponível no SIPAC, conforme Anexo I;

II - documento(s) que justifique(m) o afastamento, tais como carta-convite ou documento congênere manifestando interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

III - agenda ou programação do evento com a especificação das atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa apresentada para o pedido de afastamento do país;

IV - ofício com solicitação de autorização do dirigente da unidade, ou seu substituto legal, informando o nome da pessoa indicada a participar da missão, expressando a existência de ônus, ônus limitado ou sem ônus para o MEC, conforme disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985;

V - discriminação dos valores das passagens, das diárias e do custo total do afastamento;

VI - esclarecimento detalhado do dirigente máximo, quando o afastamento do servidor estiver previsto para se iniciar na sexta-feira, ou o evento incluir dias de sábado, domingo e feriado;

VII - estimativa e disponibilidade orçamentária para emissão de passagens e pagamento de diárias; e

VIII - termo de responsabilidade e compromisso de entrega do Relatório de viagem internacional, assinado pelo servidor e por sua chefia imediata.

§1º Nos casos de solicitação de passagens e/ou diárias para missão no exterior de pessoas sem vínculo com a administração pública, a unidade demandante deverá, além do requerido no caput, elaborar minuta de exposição de motivos, contendo as justificativas quanto à escolha do colaborador, a ser submetida ao Ministro de Estado, com a finalidade de obter autorização do Presidente da República, na forma do §2º do art. 10 do Decreto nº 5.992, de 2006.

§2º A autorização de que trata o caput deverá ser publicada no Diário Oficial da União antes da data inicial da viagem.

§3º A não observância do prazo estabelecido no caput implicará devolução do processo à unidade, sem análise da solicitação.

#### CAPÍTULO V

##### DA SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Art. 9º Compete ao Solicitante de Viagem da unidade o cadastro e a inclusão de todos os dados relativos à PCDP no SCDP.

§1º O encaminhamento de PCDP que ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado de forma a garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para o início da viagem.

§2º O encaminhamento de PCDP que não ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado ordinariamente até cinco dias úteis antes do início do afastamento, de forma a viabilizar o prévio pagamento de eventuais diárias.

§3º O cadastro da solicitação da PCDP no sistema SIPAC deverá ocorrer com no mínimo 20 dias de antecedência de forma a garantir o disposto no §1º.

Art. 10. O Solicitante de Viagem, ao cadastrar a PCDP no SCDP, deve incluir os dados exigidos e anexar os seguintes documentos:

I - requisição de diárias e passagens obrigatória devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo II;

II - convite;

III - programação da missão;

IV - documentação que comprove a participação em atividades que exijam a realização de trechos com embarque e desembarque em locais distintos (quando houver);

V - ofício de solicitação de autorização da viagem; e

VI - autorização formal da Autoridade Superior, conforme casos previstos no arts. 23 e 24.

Art. 11. Fica vedada a escolha, pela unidade solicitante, por voos específicos ou companhias aéreas que não atendam aos requisitos estabelecidos nesta Norma, salvo em casos de justificada e comprovada necessidade.

Parágrafo único. Para orientar a escolha do voo e da companhia aérea pelo solicitante de passagem, deverá constar da PCDP informações do tempo necessário para os deslocamentos entre o aeroporto até o local da ação/evento e vice-versa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

Art. 12. As solicitações de deslocamentos que se iniciarem em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados deverão ser expressamente justificadas, realizando-se com estrita finalidade pública.

Parágrafo único. É vedada a solicitação de viagem em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Art. 13. As solicitações poderão incluir restrições quanto ao aeroporto de embarque ou desembarque nas cidades em que houver mais de um, desde que estejam acompanhadas de justificativas que evoquem interesses da Administração, otimização do tempo de trabalho ou preservação da capacidade laborativa do proposto.

Art. 14. Para fins de cadastramento na PCDP, deve-se considerar que as diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e serão calculadas com valores definidos na legislação específica.

§1º O proposto não fará jus ao recebimento de diárias, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 0% (zero por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

I - as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana forem custeadas pela administração, entidade nacional ou entidade estrangeira;

II - a natureza da missão implicar a ausência de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

III - o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo;

IV - o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião em que o servidor estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por Lei Complementar;

V - as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana forem custeadas por governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere; e

VI - o servidor público for removido de ofício ou nomeado para exercer cargo em comissão, no interesse da Administração, e passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

§2º O proposto fará jus à metade do valor da diária, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 50% (cinquenta por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

I - nos deslocamentos dentro do território nacional:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

b) no dia do retorno à sede de serviço;

c) quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a União ou que esteja sob administração do governo brasileiro ou de suas entidades; ou

e) quando designado para compor equipe de apoio às viagens do Presidente ou do Vice-Presidente da República;

II - nos deslocamentos para o exterior:

a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

b) no dia da partida do território nacional, quando houver mais de um pernoite fora do país;

c) no dia da chegada ao território nacional;

d) quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

e) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente a União ou que esteja sob administração do governo brasileiro ou de suas entidades; ou

f) quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com alimentação ou pousada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

§3º O proposto fará jus à totalidade do valor da diária, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 100% (cem por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, em todas as situações não previstas nos §§1º e 2º deste artigo.

§4º O servidor que, na qualidade de assessor, acompanhar o dirigente máximo, bem como o titular de cargo de natureza especial, prestando auxílio, orientação, assistência direta e imediata, subsidiando-os com análises, proposições, dados ou informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos, eventos e reuniões da Autoridade Superior, fará jus à diária correspondente a de titular de cargo de natureza especial.

§5º O servidor que acompanhar o dirigente máximo, bem como o titular de cargo de natureza especial, para preparar ou prestar apoio logístico em assuntos relacionados à organização de eventos, reuniões ou compromissos, bem como informá-lo dos detalhes de sua participação, fará jus à diária correspondente ao cargo que ocupa.

§6º Para os servidores nomeados em caráter interino ou designados como substitutos, o valor da diária a ser considerado é aquele correspondente ao cargo em comissão ou função comissionada exercida interinamente ou em substituição.

§7º Quando a missão no exterior abranger mais de um país, adotar-se-á a diária aplicável ao país onde houver o pernoite; no retorno ao Brasil, prevalecerá a diária referente ao país onde o servidor tenha cumprido a última etapa da missão.

Art. 15. Será concedido adicional, nos deslocamentos dentro do território nacional, por localidade de destino, nos valores previstos em legislação, destinado a cobrir despesas de deslocamento do local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de adicional de deslocamento quando a locomoção urbana ocorrer por meio de serviço oficial de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal.

Art. 16. De forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista da partida, a PCDP deverá ser encaminhada, ordinariamente, 96 horas antes ao Solicitante de Passagem.

#### CAPÍTULO VI

#### DA SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM

Art. 17. A pesquisa de preços e a escolha da tarifa será realizada pelo Solicitante de Passagem, servidor designado no Campus/Reitoria, seguindo estritamente os critérios definidos nesta Norma ou em legislação que a sobreponha.

Art. 18. A escolha da tarifa mais vantajosa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II - os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7h e 21h, salvo em casos de inexistência de voos que atendam a esses horários;

III - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em, no mínimo, três horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

IV - em viagens internacionais, realizadas no período noturno, quando a soma dos trechos da origem até o destino ultrapassar oito horas, o embarque ocorrerá, prioritariamente, com um dia de antecedência; e

V - A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, identificado entre os voos disponíveis na data de realização da pesquisa de passagens, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto neste artigo e no art. 1º do Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. É vedada a emissão de bilhete em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Art. 19. O servidor fará jus à compra de passagem com bagagem despachada inclusa ou ao ressarcimento de gastos relativos à compra de bagagem junto à companhia aérea, quando o afastamento se der por mais de dois pernoites fora de sede, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

Parágrafo único. Recomenda-se a compra de passagem sem bagagem quando o custo de compra de passagem com bagagem despachada inclusa for maior que o de compra de passagem sem bagagem, acrescido do custo de ressarcimento ao proposto pela compra junto à companhia.

Art. 20. De forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista da partida, o solicitante de passagem deverá, preferencialmente, encaminhar a PCDP, 72 horas antes para aprovação pelo Proponente.

CAPÍTULO VII

DA APROVAÇÃO DA PCDP

Art. 21. Compete ao Proponente a avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como a aprovação da viagem e da prestação de contas no SCDP, incluindo questões orçamentária e financeira envolvidas.

Parágrafo único. O servidor Proponente fica impedido de aprovar seu próprio afastamento a serviço.

Art. 22. A concessão de diárias, passagens e deslocamento deverá ser autorizada pelo dirigente máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (REITOR), ou servidor formalmente designado;

§1º A autorização eletrônica exigida pelo SCDP poderá ser feita por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos da portaria n.º 2.227, de 31/12/2019 ou em legislação que a sobreponha.

§2º A critério do Proponente, poderá ser formalmente indicado um Assessor que proceda à análise e solicitações de eventuais ajustes antes da sua aprovação no SCDP.

§3º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que o processo virtual reflita fielmente à autorização realizada no SIPAC, inclusive no que concerne ao limite para o número de participantes do evento, programa, projeto ou ação.

§4º O disposto no §3º não exime de responsabilidade os demais agentes envolvidos nos processos virtuais de concessão de diárias e passagens.

Art. 23. Fica delegada ao dirigente máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas a competência para autorizar despesas, em caráter excepcional, nas hipóteses de deslocamentos:

- I - por prazo superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por proposto no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - em caráter de urgência; e
- VI - para o exterior sem ônus e com ônus limitado.

§1º O dirigente máximo do instituto (Reitor) poderá designar formalmente servidor para realizar a autorização eletrônica exigida pelo SCDP, devendo o documento autorizativo ser anexado à PCDP.

§2º A critério do Reitor, poderá ser formalmente indicado um Assessor que proceda à análise e solicitações de eventuais ajustes antes da sua autorização no SCDP.

§3º Concedida a autorização excepcional, o procedimento seguirá o fluxo normal do SCDP.

§4º É considerado deslocamento em caráter de urgência a solicitação que não permita a reserva do trecho ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida.

§5º A autorização para deslocamentos em caráter de urgência será discricionária e analisará a imprevisibilidade, a inviabilidade de agendamento posterior e o risco institucional do não afastamento, bem como dependerá de justificativa expressamente apresentada pelo Proponente, apontando obrigatoriamente:

- I - o motivo que impossibilitou a apresentação das informações dentro do prazo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

II - a imprescindibilidade para a ocorrência da atividade fora do prazo; e

III - a impossibilidade de remarcação.

§7º A recorrência dos encaminhamentos, em caráter de urgência, poderá gerar consideração de "ato antieconômico" e, por decorrência, a responsabilização do Proponente.

Art. 24. Compete ao dirigente máximo do instituto (Reitor) a autorização de afastamento do país de propositos a serviço da Administração.

Parágrafo único. O afastamento do país e a concessão de diárias e passagens para deslocamentos internacionais dos dirigentes máximos das instituições deverão ser submetidos à autorização do Ministro de Estado.

Art. 25. De forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista da partida, o Proponente deverá encaminhar a PCDP, preferencialmente, 48 horas antes para aprovação do Ordenador de Despesas da unidade.

Parágrafo único. Para as solicitações que se enquadrem nas hipóteses descritas nos arts. 23 e 24, a PCDP deverá ser autorizada pela Autoridade Superior antes do encaminhamento de que trata o caput.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA APROVAÇÃO DA DESPESA

Art. 26. Compete ao Ordenador de Despesas da unidade, no SCDP, a autorização para emissão de empenho e aprovação do pagamento relativo às diárias e passagens.

Art. 27. A função de Ordenador de Despesas da unidade, no SCDP, será exercida pelos dirigentes máximos das unidades; seus substitutos legais - nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo; ou por servidor designado em Portaria.

§1º O servidor Ordenador de Despesas da unidade fica impedido de aprovar despesas nas quais conste como proposto ou Proponente.

§2º A critério do Ordenador de Despesas da unidade, poderá ser formalmente indicado um Assessor que proceda à análise e solicitações de eventuais ajustes antes da sua aprovação no SCDP.

§3º O Ordenador de Despesas da unidade responde solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação.

Art. 28. De forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista da partida, o Ordenador de Despesas da unidade deverá autorizar a PCDP, preferencialmente, 24 horas antes do prazo limite.

#### CAPÍTULO IX

##### DA EMISSÃO DOS BILHETES

Art. 29. A emissão de bilhetes ocorrerá com, pelo menos, quinze dias de antecedência da data prevista da partida.

§1º Só serão emitidos bilhetes com prazo inferior ao citado no caput, com a autorização de que trata o art. 23 desta Norma.

§2º A emissão de bilhetes observará os parâmetros descritos nos arts. 17 e 18 desta Norma.

§3º O bilhete será emitido exclusivamente após aprovação da despesa no SCDP.

§4º As alterações de bilhetes emitidos devem seguir o estabelecido nos arts. 35 a 38 desta Norma.

Art. 30. Em nenhuma hipótese serão emitidos bilhetes em data não condizente com a participação do servidor no evento.

#### CAPÍTULO X

##### DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

Art. 31. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§1º As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão concedidas pelo Ordenador de Despesas da unidade à qual estiver subordinado o servidor.

§2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 32. Serão descontadas as importâncias percebidas pelo servidor como auxílio-transporte e auxílio-alimentação relativos aos dias úteis, inclusive o de retorno.

Art. 33. As diárias para servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço seguirá o estabelecido no Decreto nº 5.992, de 2006, e alterações.

Art. 34. Os atos de concessão de diárias serão publicados no Boletim de Serviço.

#### CAPÍTULO XI

#### DAS ALTERAÇÕES

##### Seção I

##### Da remarcação

Art. 35. A remarcação de bilhetes já emitidos fica restrita aos casos de justificada e comprovada impossibilidade de sua utilização, mediante autorização do dirigente máximo do IFAM e das demais autoridades competentes que compõem o fluxo do SCDP.

§1º Não serão realizadas alterações de voos, datas e horários sem a prévia autorização da autoridade máxima.

§2º A autorização deverá ser formalizada, preferencialmente, via SIPAC e deverá ser anexada à PCDP.

Art. 36. O proposto poderá alterar, às suas custas, percurso, data ou horário dos bilhetes nacionais anteriormente emitidos, desde que cumprido o objetivo de sua viagem e que não haja comprometimento do desempenho de suas atribuições no órgão de exercício.

Parágrafo único. Nos casos em que a alteração implicar a prorrogação do afastamento, configurando ausência do servidor ao local de trabalho em dia devido, caberá ao Proponente, no momento da prestação de contas, formalizar processo no SIPAC e comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para que sejam providenciados os devidos ajustes relativos à remuneração e benefícios, quando couber.

Art. 37. Os procedimentos para alteração terão andamento no SCDP, mediante complementação ou nova solicitação.

§1º O Solicitante de Viagem deverá registrar, no campo "motivo da viagem", a motivação resumida da alteração: antecipação, prorrogação, complementação e/ou cancelamento total ou parcial, sem prejuízo da justificativa detalhada da solicitação.

§2º Nos casos de complementação ou alteração, o servidor designado solicitante de passagem fará constar na PCDP, o detalhamento dos custos decorrentes da alteração, tais como as diferenças de valores entre bilhetes, as taxas de alteração/remarcação e as tarifas não reembolsáveis, entre outras que representem despesa para a Administração.

Art. 38. Qualquer alteração de viagem que ocasione a não utilização do bilhete comprado pelo IFAM, deverá ser comunicado ao solicitante de passagem, com pelo menos um dia útil de antecedência da data prevista para o embarque, por mensagem ao correio eletrônico.

##### Seção II

##### Do cancelamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

Art. 39. Em caso de cancelamento da viagem, ou de apenas um dos trechos, o solicitante de passagem deverá ser avisado com a máxima antecedência possível, limitada a, pelo menos, um dia útil antes da data prevista para o embarque, sob pena de ressarcimento total das despesas.

Art. 40. Nos casos em que o proposto cancelar a viagem ou não comparecer ao embarque no horário estabelecido (no show), ficarão sob sua responsabilidade todas as despesas relacionadas a eventuais alterações.

Seção III

Do ressarcimento ao erário

Art. 41. Os prejuízos causados ao erário decorrentes de cancelamentos ou alterações de viagem em desacordo com o estabelecido no art. 35 ensejarão responsabilização e ressarcimento.

§1º A unidade solicitante emitirá GRU para a ressarcimento dos prejuízos havidos.

§2º Deverão ser ressarcidas as despesas com bilhetes emitidos e todas as taxas relacionadas, inclusive as decorrentes da prestação de serviços pela agência de viagem, conforme termo contratual.

§3º Nos casos em que o proposto apresentar justificativa para a inobservância dos termos desta Norma, o Proponente da unidade deverá submetê-la à análise da Coordenação de Governança e Controle Interno, para subsidiar a decisão de acatá-la, isentando-o da necessidade de ressarcimento ao erário, ou não.

Seção IV

Da aprovação das alterações

Art. 42. Quaisquer alterações que impliquem em custos à Administração deverão ser aprovadas pelo Proponente e pelo Ordenador de Despesas da unidade.

§1º Se houver alterações de planejamento, em prazo inferior a quinze dias da viagem, deverão ser adotados os procedimentos de viagem urgente, incluindo as imprescindíveis justificativas.

§2º Solicitação de alterações nas PCDPs que tenham sido objeto de aprovação pela Autoridade Superior deverão ser precedidas de nova autorização do proponente, em caso de qualquer alteração.

§3º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos não autorizadas ou não determinadas pela Administração serão de inteira responsabilidade do servidor, que ressarcirá ao erário eventuais valores pagos por taxas ou serviços.

CAPÍTULO XII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43. Para a prestação de contas de missões em território nacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, no SCDP, contados da conclusão da missão, os seguintes documentos:

I - relatório de viagem (Anexo III), constando, além da agenda realizada, relato detalhado de atividades desenvolvidas, bem como proposição de ações, programas ou plano de trabalho como consequência da missão realizada;

II - apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea, bem como por meio do registro eletrônico da situação da passagem no SCDP; e

III - apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros.

Art. 44. Para a prestação de contas de missões em território internacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual autorizado pelo Presidente da República, deverá apresentar, no prazo máximo de trinta dias, no SCDP, contados da conclusão da missão, os seguintes documentos:

I - relatório de viagem substanciado (Anexo IV), informando relato detalhado de atividades desenvolvidas no período, os objetivos esperados e alcançados, os benefícios auferidos para a proteção da Educação a partir da missão, bem como sugestões de encaminhamentos internos e relativos a desenvolvimento de cooperação técnica internacional;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

II - original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou bilhete eletrônico, ou o recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte;

III - documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros; e

IV - documentação que comprove a impossibilidade de participação quando se tratar de solicitação de cancelamento de bilhetes.

Art. 45. Nos casos em que se aplica o ressarcimento de gastos com bagagem despachada, deverá o proposto comprovar o pagamento nominal à companhia aérea, observadas as limitações estabelecidas no art. 19.

Art. 46. Na hipótese de alteração do período da viagem por interesse da Administração, a unidade solicitante deverá, no ato da prestação de contas no SCDP, realizar o ajuste necessário para adequação dos valores das diárias com vistas à complementação.

Parágrafo único. O servidor que permanecer na localidade de destino por tempo superior ao autorizado em decorrência de atraso/cancelamento de voos e que tiver as despesas custeadas pela companhia aérea que deu causa, não fará jus à diária no período prorrogado.

Art. 47. Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso, quando o deslocamento ocorrer em prazo menor que o previsto, mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§1º Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§2º Nos casos de diárias internacionais, a devolução do valor deve ser na mesma moeda recebida, cabendo ao proposto realizar o câmbio na instituição financeira autorizada para converter a moeda estrangeira em moeda nacional e assim proceder com a devolução.

Art. 48. O servidor ou o colaborador eventual ficará impedido de realizar nova viagem enquanto não apresentar, ou não for aprovada, sua prestação de contas.

#### CAPÍTULO XIII

##### DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. Compete ao Proponente a avaliação das informações prestadas pelo Proposto, bem como a aprovação da prestação de contas apresentada.

Parágrafo único. O servidor Proponente fica impedido de aprovar sua própria prestação de contas.

Art. 50. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação, a autoridade Proponente, o Ordenador de Despesas da unidade e o Proposto.

#### CAPÍTULO XIV

##### DA TRANSPARÊNCIA DE GASTOS

Art. 51. Será publicado no Boletim de Serviços, mensalmente, relatório de gastos com diárias e passagens, no âmbito do IFAM, detalhando:

- I - custo mensal total do IFAM relativo ao pagamento de diárias e passagens;
- II - custo mensal com emissão de passagens dentro do prazo estabelecido de quinze dias de antecedência, total e por unidade;
- III - custo mensal com emissão de passagens em caráter de urgência, total e por unidade;
- IV - valor mensal pago em diárias, total e por unidade; e
- V - valor mensal de todos os cancelamentos.

#### CAPÍTULO XV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 52. Cabe ao servidor formalmente designado como fiscal:

I - confirmar se os bilhetes de passagem emitidos pela agência de turismo contratada correspondem às reservas efetuadas pela unidade administrativa;

II - fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador, encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

III - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados; e

IV - comunicar formalmente à instituição financeira ou à agência de turismo, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente.

§1º Poderão ser atribuídas responsabilidades e obrigações complementares nos instrumentos firmados entre a Administração e as instituições financeiras ou agências de turismo.

§2º Caso o servidor designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização a que se refere esta Norma, deverá ser instaurado processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. A solicitação de viagem para servidor público, e seus dependentes, em decorrência de remoção, nomeação ou exoneração seguirá os critérios estabelecidos nesta Norma, salvo em casos justificados e aprovados pela Autoridade Superior.

Art. 54. A emissão de bilhetes de viagem para servidor exonerado de cargo em comissão, e seus dependentes, fica condicionada à quitação de eventuais pendências patrimoniais ou financeiras junto à Administração.

Art. 55. A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, grupos de trabalho e outros eventos será de, no máximo, dois representantes para eventos no país e um representante para eventos no exterior, por unidade, órgão singular ou entidade vinculada.

Parágrafo único. Somente em caráter excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada, por meio de exposição de motivos, o número de participantes poderá ser ampliado mediante autorização prévia e expressa do dirigente máximo do IFAM.

Art. 56. Qualquer demanda referente a cadastro ou exclusão de usuários, alteração de perfil ou atualização de dados cadastrais no SCDP deverá ser dirigida à Pró-reitoria de Planejamento e Administração pelas unidades solicitantes, com o envio dos atos legais, se for o caso.

§1º Para autorização de que trata o §4º do art. 2º, a autoridade máxima da área demandante deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade preenchido à Pró-reitoria de Planejamento e Administração, via SIPAC.

§2º As demais solicitações de perfil deverão ser encaminhadas à Pró Reitoria de Administração e Planejamento, conforme formulário de cadastro de usuário, via SIPAC.

Art. 57. O horário de emissão de diárias e passagens pelo solicitante de passagem é das 7h às 19h.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Central de Atendimento da agência de viagens poderá ser acionada para emissão de bilhetes fora do horário estabelecido no caput, por servidor formal e previamente cadastrado e autorizado pela Autoridade Superior do IFAM.

Art. 58. Os servidores do IFAM deverão observar, igualmente, o tutorial do SCDP, que detalha a legislação sobre os afastamentos do país, concessão de diárias e passagens e outras questões correlatas.

Art. 59. Os prazos estabelecidos nesta Norma, em horas, têm por objetivo mitigar gastos com compras de passagens urgentes, mas não garantem a manutenção de disponibilidade do trecho pela companhia aérea.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

Art. 60. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Norma serão dirimidos pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 61. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO**  
**Reitor substituto**

---

## LICENÇA MÉDICA, NOJO, LIPE,

---

### **PORTARIA N.º 051 - GR/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.000551/2020-14, de 09/01/2020 e Despacho n.º 006 – CLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 09/01/2020,

#### **RESOLVE:**

I. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à servidora **GEISA MARILAC ANDRADE SIMÕES** - ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2311867, lotada na Reitoria, de acordo com o art. 91, da Lei n.º 8.112, de 1990, pelo período de 2 (dois) anos.

II. Os efeitos desta Portaria serão contados a partir 09 de março de 2020.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

**JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO**  
**Reitor substituto**

### **PORTARIA N.º 085- GR/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.000800/2020-81, de 14/01/2020 e Despacho n.º 010 – CLN/DGP/REITORIA/IFAM, de 15/01/2020.

#### **RESOLVE:**

I. **INTERROMPER**, a pedido, a partir desta data, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora **JAQUELINE DE CASSIA VAZ**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE n.º 1800432, com lotação na *campus* Manaus Centro, de acordo com o parágrafo único, do art. 91, da Lei n.º 8.112/90.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

**LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA**  
**Reitora em exercício**

### **PORTARIA Nº 133 - GR/IFAM, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.001961/2020-65, de 29/01/2020 e Despacho n.º 3271/2020-DGP/REITORIA, de 29/01/2020;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória referente ao NUP 00482.000013/2020-65,

**RESOLVE:**

- I. **CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE**, a partir desta data, à servidora **KEILA CRYSTYNA BRITO E SILVA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1889983, com exercício provisório na Escola de Aprendizes Marinheiros da Marinha do Brasil (EAMES), de acordo com o § 2º, do art. 84 da Lei n.º 8.112/90.
- II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitoria em exercício

## NOMEAÇÃO

**PORTARIA Nº 065-GR/IFAM/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU 111, de 11/08/2019, Seção 2, pág. 1, tendo em vista o concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da carreira de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, objeto do edital nº 01/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 25 de janeiro de 2019, com resultado homologado por meio do edital nº 10/2019, publicado no DOU de 30 de outubro de 2019, resolve:

I – **LOTAR**, os candidatos convocados por meio do Edital nº 12, de 23/12/2019, publicado no DOU Nº 248, Seção 3, 24/12/2019, pág. 58, em cumprimento ao art. 4º, conforme as unidades de lotação listadas nesta portaria:

NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	CÓD. VAGA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
ALEXANDRE GOES TEIXEIRA	AUDITOR	AMPLA	0979021	REITORIA

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor Substituto do IFAM

**PORTARIA Nº 066-GR/IFAM, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019;

CONSIDERANDO o Edital nº. 002/2019, de 24/01/2019, publicado no DOU nº. 18, de 25/01/2019, Seção 3, págs. 73 a 82;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.553, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 247, de 23 de dezembro de 2019, Seção 2, págs. 32 e 33;

CONSIDERANDO os arts. 4º. e 5º. do Edital nº 12, de 23/12/2019, publicado no DOU nº 248, de 24/12/2019, Seção 3, pág. 58, RESOLVE:

I – **LOTAR** os candidatos nomeados/optantes, nas Unidades de Lotação, conforme abaixo:

NOME	ÁREA/DISCIPLINA	TIPO DE VAGA	CÓD. VAGA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
LUIZ AUGUSTAVO ALMEIDA FEITOZA	MATEMÁTICA	AMPLA	0206004	IRANDUBA
BÁRBARA MEDEIROS VIEIRA	MATEMÁTICA	AMPLA	0943080	PRESIDENTE FIGUEIREDO
MILTON CARVALHO DE SOUSA JÚNIOR	MATEMÁTICA	PCD	0952412*	PRESIDENTE FIGUEIREDO
OSVALDO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	MATEMÁTICA	AMPLA	0943891	COARI
EVANDRO MARQUES DAS NEVES	MATEMÁTICA	AMPLA	0952405	MAUÉS
MARCIO ALISSON LEANDRO	MATEMÁTICA	AMPLA	0205794	MAUÉS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

COSTA

\* Código(s) de vaga(s) retificado(s), publicado(s) no DOU N° 247, de 23/12/2019, seção 2, págs. 32 e 33.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto do IFAM**

**PORTARIA N° 097-GR/IFAM/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A REITORA EM EXERCÍCIO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n° 63-GR/IFAM, de 13/01/2019;

CONSIDERANDO o Edital n°. 001/2019, de 24/01/2019, publicado no DOU n°. 18, de 25/01/2019, Seção 3, págs. 64 a 73;

CONSIDERANDO a Portaria n° 2.552, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOU n° 247, de 23 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 32;

CONSIDERANDO os arts. 4º. e 5º. do Edital n° 12, de 23/12/2019, publicado no DOU n° 248, de 24/12/2019, Seção 3, pág. 58, RESOLVE:

I – **LOTAR** a candidata nomeada/optante, na Unidade de Lotação, conforme abaixo

NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	CÓD. VAGA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
UELITÂNIA ALVES DE VASCONCELOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	AMPLA	0963157	CAMPUS ITACOATIARA

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

---

## OUTORGA DE GRAU

---

**PORTARIA N° 118 - GR/IFAM DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n° 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n° 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 23073.003079/2019-91, de 20/12/2019 e Despacho n° 2663/2020-PROEN/REITORIA, de 24/01/2020;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 5º, parágrafo único da Resolução n° 84-CONSUP/IFAM, de 19/11/2015,

**RESOLVE:**

I. CONVOCAR, para a cerimônia de Ato de Colação de Grau Especial o discente DANIEL DA SILVA PRAIA do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *campus* Manaus Zona Leste, a ser realizada no Gabinete da Diretor Geral do *campus* Manaus Zona Leste, Rua Perimetral, 587 – São José Operário.

II. DELEGAR ao servidor **ALLEN BITENCOURT DE LIMA** – Diretor Geral substituto do *campus* Manaus Zona Leste, matrícula SIAPE N.º 1698354, a PRESIDÊNCIA da Solenidade de Outorga de Grau Especial ao discente citado no item I, desta Portaria.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

**PORTARIA N° 132 - GR/IFAM DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n° 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n° 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 23443.001670/2020-65, de 24/01/2020 e Despacho n° 3182/2020-PROEN/REITORIA, de 29/01/2020;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 5º, parágrafo único da Resolução n° 84-CONSUP/IFAM, de 19/11/2015,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

**RESOLVE:**

I. CONVOCAR, para a cerimônia de Ato de Colação de Grau Especial o discente **LUIZ FELIPE MARINHO DE SOUZA** do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do *campus* Manaus Distrito Industrial, a ser realizada no Gabinete da Diretor Geral do *campus* Manaus Distrito Industrial, Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1731-1975 - Distrito Industrial.

II. DELEGAR ao servidor **IVALDO RODRIGUES E SILVA** – Diretor Geral do *campus* Manaus Distrito Industrial, matrícula SIAPE Nº 267937, a PRESIDÊNCIA da Solenidade de Outorga de Grau Especial ao discente citado no item I, desta Portaria.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA Nº 140 - GR/IFAM DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 1/CGEPT, de 29/01/2020 e Despacho da PROEN/REITORIA, desta data;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 5º, parágrafo único da Resolução nº 84-CONSUP/IFAM, de 19/11/2015,

**RESOLVE:**

I. CONVOCAR, para a cerimônia de Ato de Colação de Grau Especial os discentes do *campus* Manaus Centro – CMC, a ser realizada no dia 04/02/2020, no Gabinete do Diretor Geral do *campus* Manaus Centro, Avenida Sete de Setembro, 1975, Centro.

**CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

1. ANDREZA CARVALHO DA SILVA,
2. HELIANA CRISTY MATOS BELCHIOR
3. LUCAS MAIA GARCÊS
4. MADSON RAFAEL SOUZA RODRIGUES

II. DELEGAR ao servidor **EDSON VALENTE CHAVES** – Diretor Geral do *campus* Manaus Centro, matrícula SIAPE N.º 1193675, a PRESIDÊNCIA da Solenidade de Outorga de Grau Especial aos discentes citados no item I desta Portaria.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

---

## PROGRESSÃO POR MÉRITO

---

**PORTARIA N.º 042 - GR/IFAM, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.000464/2020-35, de 08/01/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 004-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 08/01/2020,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao interstício de 08/04/2018 a 07/10/2019, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
-------	----------	----	------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

2223122	JOSINEIDE MARTINS SILVA	D303	D304	08/10/2019
---------	-------------------------	------	------	------------

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 044 - GR/IFAM, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.035962/2019-94, de 16/12/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 002-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 08/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao interstício de 21/06/2018 a 20/12/2019, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1295936	ANDREI OLIVEIRA MOTA PORFIRO	E101	E102	21/12/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 045 - GR/IFAM, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.035965/2019-28, de 16/12/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 004-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 08/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 21/06/2018 a 20/12/2019, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1295936	ANDREI OLIVEIRA MOTA PORFIRO	E102	E202	21/12/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 050 - GR/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.000554/2020-30, de 09/01/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 006-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 09/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 10/03/2018 a 09/09/2019, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1977740	ANNE KAROLINE DA SILVEIRA CABRAL	E304	E404	09/01/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 072 - GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.029827/2019-18, de 11/10/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 005-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 09/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 08/04/2018 a 07/10/2019, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2223122	JOSINEIDE MARTINS SILVA	D304	D404	06/01/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 084 - GR/IFAM, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.000880/2020-55, de 15/01/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 011-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 15/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao interstício de 14/07/2018 a 13/01/2020, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SLAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2239042	YAN DE SOUZA NOGUEIRA	D303	D304	14/01/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 088 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.000921/2020-15, de 15/01/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 014-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 15/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao interstício de 1º/05/2018 a 31/10/2029, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SLAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2341296	RODRIGO FERNANDES FONSECA	D202	D203	1º/11/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 089 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.000879/2020-82, de 15/01/2020, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;  
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 012-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 16/01/2020,

**R E S O L V E:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 14/07/2018 a 13/01/2020, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2239042	YAN DE SOUZA NOGUEIRA	D304	D404	14/01/2020

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**PORTARIA N.º 115 - GR/IFAM, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.001377/2020-22, de 22/01/2020, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 e 10-A da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 024-CDP/DGP/REITORIA-IFAM, de 23/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, referente ao período de 18/06/18 a 17/12/2019, conforme a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
1706889	VANESSA DA COSTA SENA	E 407	E 408	18/12/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

---

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

---

**PORTARIA N.º 059-GR/IFAM, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº. 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23073.001279/2017-47, 02/08/2017, de autoria do servidor abaixo mencionado, Nota n.º 00072/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 06/04/2018 e Nota Técnica n.º 094-CGRH/IFAM, de 11/07/2017 e Despachos n.º 56/2020-CCP/REITORIA, de 02/01/2020 e n.º 522 / 2020 - DGP/REITORIA, de 07/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC, no Nível III, concedida por meio da Portaria n.º 1.078-GR/IFAM, de 08/06/2017, ao servidor **PAULO SÉRGIO RUIZ DEL AGUILA**, matrícula SIAPE n.º 2108182, no valor de R\$ 91.769,81 (Noventa e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

---

## REMOÇÃO – CESSÃO

---

### PORTARIA N.º 016-GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/06/2019, publicado no DOU N.º 111, de 11/06/2019, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a classificação no Edital de Remoção Interna n.º 001/2017, de 06/11/2017 da servidora abaixo mencionada,  
CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.02991/2019-46, de 14/10/2019 e Despacho n.º 129/2019-DGP/REITORIA, de 03/01/2020,

#### RESOLVE:

- I. REMOVER, a servidora **ALINE CARVALHO DE FREITAS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2649442 do *campus* Coari para o *campus* Manaus Centro, com base no item 8.3 do Edital de Remoção Interna n.º 001/2017.
- II. A servidora terá 30 (trinta) dias de prazo para entrar em exercício, conforme inciso III, do art. 25, da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.
- III. Está Portaria entrar em vigor a partir desta data.
- IV. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor

### PORTARIA N.º 053 - GR/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23388.000691/2019-68, de 29/10/2020 Laudo Médico Pericial n.º 0.213.957/2019/SIASS-UFAM, de 09/12/2019 e Despacho n.º 764/2020 - DGP/REITORIA, de 09/01/2020;

#### RESOLVE:

- I. REMOVER, por motivo de saúde, o servidor **DIEGO RICARDO LIMA SOARES** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1360075, do *campus* Lábrea para o *campus* Avançado Iranduba, com base no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “b” da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
- III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

### PORTARIA N.º 054 - GR/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

CONSIDERANDO o Processo n.º 23056.000724/2019-21, de 09/12/2019 e Despacho n.º 842/2020 - DGP/REITORIA, de 09/01/2020;

**R E S O L V E:**

I. REMOVER DE OFÍCIO, o servidor **NILTON FERNANDES GONÇALVES** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2327371, do *campus* Tabatinga para *campus* São Gabriel da Cachoeira, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Cursos de Graduação(FCC), de acordo com parágrafo único, inciso I, do Art. 36, da Lei n.º 8.112/90, combinado com os incisos II e III, do Art. 4º da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM/2017, de 22/08/2017.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 071-GR/IFAM, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO a classificação no Edital de Remoção Interna n.º 001/2017, de 06/11/2017, do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23384.000650/2019-10, de 07/11/2019 e Despacho n.º 1124/2020-DGP/REITORIA, de 13/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. REMOVER o servidor **RAYNER MONTEIRO DOS SANTOS** – Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n.º 1795887 do *campus* Parintins para o *campus* Manaus Centro, com base no item 8.3 do Edital de Remoção Interna n.º 001/2017.

II. O servidor terá 30 (trinta) dias de prazo para entrar em exercício, conforme inciso III, do art. 25, da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IV. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**PORTARIA N.º 090 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23388.000714/2019-34, de 12/11/2019 e Despacho n.º 013 – CGLN/DGP/REITORIA, de 15/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. REMOVER DE OFÍCIO, a servidora **RAQUEL BATISTA CANTE** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1686081, do *campus* Tefé para *campus* Lábrea, para o exercício do mesmo cargo, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei n.º 8.112/90, c/c com art. 4º da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM/2017, de 22/08/2017.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 091 - GR/IFAM, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.036329/2019-13, de 19/12/2019 e Despacho n.º 004 – CLN/DGP/REITORIA, de 16/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. REMOVER DE OFÍCIO, o servidor **ROMISON DE SOUZA TEIXEIRA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2007308, do *campus* Parintins para *campus* Avançado Iranduba, para o exercício do mesmo cargo, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei n.º 8.112/90, c/c com art. 4º da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM/2017, de 22/08/2017.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 128 - GR/IFAM, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.001722/2020-19, de 27/01/2020 e Despachos n.º 2902/2020-CAP/2020-CAP/REITORIA, de 28/01/2020 e n.º 3089/2020-DDP/REITORIA, desta data,

CONSIDERANDO a classificação em 2º lugar no Processo Seletivo Cadastro Permanente de Remoção Interna, conforme Portaria n.º 2.328-GR/IFAM, de 21/11/2019,

**R E S O L V E:**

I. REMOVER, o servidor **WELESSON DA SILVA ALENCAR** – ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2106531, da Reitoria para *campus* Manaus Distrito Industrial, para o exercício do mesmo cargo, de acordo com a alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei n.º 8.112/90, e art. 11 da Portaria n.º 2.328-GR/IFAM, de 21/11/2019.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
**Reitora em exercício**

**PORTARIA N.º 145-GR/IFAM, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO a classificação no Processo Seletivo para o Cadastro Permanente de Remoção Interna, conforme Portaria n.º 2.328-GR/IFAM, de 21/11/2019;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23056.000749/2019-25, de 23/12/2019 e Despacho n.º 3546/2020-DGP/REITORIA, de 31/01/2020,

**R E S O L V E:**

I. REMOVER o servidor **JOÃO RENATO AGUIAR SOARES JÚNIOR** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1064022, do *campus* São Gabriel da Cachoeira para o *campus* Maués, para o exercício do mesmo cargo, de acordo com a alínea “c”, inciso III, do art. 36, da Lei n.º 8.112/90, e art. 11 da Portaria n.º 2.328-GR/IFAM, de 21/11/2019.

II. Esta Portaria entrar em vigor a partir desta data.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA  
Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

## RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO

### PORTARIA N.º 046 - GR/IFAM, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 4/2020-DG-CMC, de 08/01/2020,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR o teor da PORTARIA N.º 2.534-GR/IFAM, de 18/12/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 245, de 19/12/2019, seção 2, página 19, que Delegou Competência a servidora **DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA** – Chefe de Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores do *campus* Manaus Centro, matrícula SIAPE N.º 2122111.

**Onde se lê:** pelo período de 02 a 19 de janeiro de 2020.

**Leia-se:** pelo período de 02 a 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 001-GR/IFAM, de 07/01/2020.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 6/2020-PRODIN/ REITORIA, de 07/01/2020, RESOLVE:

I. INCLUIR a servidora CELMA DAMAS DE SOUSA – matrícula SIAPE n.º. 3047892, na Ordem de Serviço n.º. 039-GR/IFAM, de 28/05/2019, como membro da Comissão de Fiscalização do Remanescente de obra de construção do campus Tefé, referente ao Processo n.º. 23443.003034/2018-80, Contrato n.º. 04/2019, Dispensa de Licitação 02/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Reitoria e a empresa E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI.

II. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor substituto

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 002-GR/IFAM, de 07/01/2020.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º. 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União N.º 197, de 10/10/2019, seção 2, pag. 26;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º. 5/2020-PRODIN/ REITORIA, de 07/01/2020, RESOLVE:

I. INCLUIR o servidor WENDEL DE SOUZA OLIVEIRA – matrícula SIPAE n.º. 1800291, na Ordem de Serviço n.º. 037-GR/IFAM, de 11/04/2018, como membro da comissão de Fiscalização da Obra de Construção do Bloco de 10 de Salas de Aula do *campus* Parintins, referente ao Contrato n.º. 04/2018, Processo n.º. 23443.040386/2017-35, Concorrência n.º. 01/2017, pelo período de 06 a 17/01/2020.

II. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

**Reitor substituto**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 003 - GR/IFAM, de 14/01/2020.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº. 2.129-GR/IFAM, de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº. 197, de 10/10/2019, seção 2, pág. 26, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 6/2020 – DINFRA/REITORIA, de 10/01/2020;

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR o servidor RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA – matrícula SIAPE n.º 2101311, como membro da comissão de Fiscalização da Obra de Construção do Auditório do *campus* Lábrea, referente ao Contrato n.º 06/2018, Processo n.º 23443.027279/2017-11, Concorrência n.º 02/2017, designada por meio da Ordem de Serviço n.º 057-GR/IFAM, de 25/06/2018.

II. À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIN, para adoção das providências necessárias.

JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO

**Reitor substituto**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 004-GR/IFAM, de 20/01/2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº. 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº. 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.001195/2020-86, de 20/01/2020 e o DESPACHO Nº 1996 / 2020 - DGP/REITORIA, da mesma data;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 27/2020-PROEN/ REITORIA, de 20/01/2020,

**RESOLVE:**

I. LOTAR, a partir de 21/01/2020, a servidora **SIMONE SANTOS RODRIGUES** - ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula SIAPE nº. 1104542, na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 005-GR/IFAM, 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, seção 2, pag. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 6/2020-DIEP/REITORIA, de 23/01/2020, RESOLVE:

I. AUTORIZAR, o servidor abaixo elencado, a dirigir os veículos Oficiais do IFAM no âmbito da Reitoria, exclusivamente no interesse do serviço do setor de lotação e de suas atribuições, conforme disposto no Decreto n.º 9.327, de 09/12/1996, pelo período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

SERVIDOR	SETOR	N.º DE CNH
Luiz Carlos Ferreira	PROEX	00662169293

II. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

**Reitora em exercício**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 006-GR/IFAM, de 31/01/2020.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Boletim de Serviço n.º 01, segunda feira, 10 de fevereiro de 2020**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º. 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º. 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 18/2020-PPGI/ REITORIA, desta data,

**RESOLVE:**

I. LOTAR, a partir de 05/02/2020, a servidora **SIMONE SANTOS RODRIGUES** - ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula SIAPE n.º. 1104542, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PPGI, para atuar no Centro de Tecnologia Professor Harlan Julu Guerra Marcelice – CTHM.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007-GR/IFAM, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, no exercício do cargo de REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 063-GR/IFAM, de 13/01/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 11, de 16/01/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 35/2020-PROEN/ REITORIA, de 30/01/2020, RESOLVE:

I. AUTORIZAR, os servidores elencados abaixo, para participar do Encontro Pedagógico 2020.1, que ocorrerá no dia 03 de janeiro de 2020 no IFRR/*campus* Novo Paraíso:

Nº	Servidores	Função
1	Evellyze Martins Reinaldo Pinho Matrícula SIAPE: 2108170	Palestrante
2	Ademar Moraes Barbosa Matrícula SIAPE: 1624094	Motorista
3	Simone Santos Rodrigues Matrícula SIAPE: 1104542	Apoio Administrativo

II. A viagem terá início no dia 02/02/2020 e encerrará no dia 04/02/2020.

III. À Pró-Reitoria de Ensino, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Reitora em exercício

**INSTITUTO  
FEDERAL  
AMAZONAS**